

- 6 — Horácio de Oliveira Soares
7 — Jorge Lion Wing
8 — Jacques Lima Viana
9 — Antônio Ponce
10 — Adauto Cardoso Furtado
11 — Wismar Gonçalves da Cunha

Distrito Federal

Atendente (1)

- 1 — Laurinda Souza Ramos
Oficial de Administração (2)

- 1 — Marlene Almeida Borges
2 — Maria Pereira Lustosa

6. Cumpre esclarecer que Julia Maria da Silva, Jé-rusa Cardoso Besa, Maria Magdalena Costa Abdelhay, propostas para o Ministério da Fazenda, e Raimundo Nelson Gonçalves Filho, Jorge Brasil Ribeiro, Josimar Silva Castro, José de Paula Neves, Geraldo Afonso de Sá, Laurinda Souza Ramos e Maria Pereira Lustosa, propostos para o Departamento de Imprensa Nacional, somente poderão ser removidos, requisitados ou mandados estagiar mesmo em caráter temporário fora das Unidades Federadas para as quais estão sendo nomeados, após doze meses de efetivo exercício nos cargos, de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 55.003, de 13 de novembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 13 dos mesmos mês e ano.

7. Outrossim, deixam de ser propostas nomeações para os cargos de Contador, Eletricista Instalador, Estereotipista, Impressor, Mecânico Operador, Motorista, Médico, Pedreiro, Técnico Auxiliar de Mecanização e Telefonista do Quadro de Pessoal do Departamento de Imprensa Nacional, uma vez que para os mesmos não há candidatos habilitados em concurso no Estado da Guanabara.

8. Quanto ao cargo de Mensageiro, a proposta está prejudicada, tendo em vista ter sido considerado extinto pelo parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 29 subsequente.

9. Ressalte-se, ainda, que no processamento das nomeações em tela foram observadas as disposições contidas no art. 1º do Decreto nº 57.630, de 14 de janeiro de 1966, publicado no *Diário Oficial* de 17 subsequente.

10. Como se declara nos processos, há dotação orçamentária para atender a despesa com as nomeações que ora se propõem, na forma determinada pelo artigo 22 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

11. Nestas condições, ao submeter o assunto à elevada deliberação de Vossa Excelência tenho a honra de opinar pela assinatura dos anexos projetos de decreto, sugerindo, ainda, a publicação, na íntegra, da presente exposição de motivos, após o que poderão os processos ser restituídos a este Departamento, para as providências complementares cabíveis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— Luiz Vicente B. de Ouro Preto, Diretor-Geral.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE MILITAR

— Portaria

PR 5.869-66 — Nº 73, de 30 de junho de 1966.

PORTARIA Nº 73-SP-GM, DE 30 DE JUNHO DE 1966

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso da atribuição que lhe confere a letra "C", do Art. 21, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 56.788, de 25 de agosto de 1965, resolve excluir da lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, a partir do fim do expediente do dia 30 de junho de 1966, o 2º SG-CI — EDSEL DE PAULA E SOUZA, do Ministério da Marinha. — Gen Div Ernesto Geisel, Chefe do Gabinete Militar.

ATOS DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

— Telegrama-Circular

PR 5.868-66 — Nº 44, de 1º de julho de 1966. (Expedido aos Ministérios e Órgãos diretamente subordinados ao Presidente da República).

BRASÍLIA-DF.

Nº 44, de 1-7-66 — De ordem Senhor Presidente República comunico Vossência terem sido dispensados ponto servidores públicos federais e autárquicos que vg comprovadamente vg como delegados vg comparecerem VII Congresso da Mocidade Batista Brasileira a realizar-se Cidade Niterói vg Estado Rio de Janeiro vg de oito a dezesseis de julho corrente ano vg devendo dispensa ponto abranger não só duração conclave vg como também período viagem servidor vg considerando meio transporte utilizado et observando-se vg ainda vg no que couber vg disposto circular 2-57 vg deste gabinete pt Cordiais saudações — Luiz Viana Filho — Ministro Extraordinário Assuntos Gabinete Civil Presidência República pt

GRUPO DE TRABALHO DE BRASÍLIA

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1966

O Dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, criado pelo Decreto nº 43.255, de 25-3-58, alterado pelos Decretos ns. 50.602, de 16-5-61 e 51.894, de 9-4-63, no uso de suas atribuições legais, e em vista do disposto no art. 89 do Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46, resolve:

Nº SCR 22 — Rescindir o contrato denominado Termo de Ocupação de Martinho Augusto de Souza, de número 12.639, referente à Casa 01, Quadra SRE/S nº 11, em face do que consta do Processo GTB/SAG número 3.831-65. — General Álvaro de La Rocque Couto.

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 187, DE 14 DE ABRIL DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, item 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, e o art. 49, da Lei nº 4.117-62, de 27 de agosto de 1962, e na conformidade do Parecer nº 34-66, exarado no Processo nº 59.124-64-CONTEL, aprovado pelo Plenário em sua 287ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de janeiro de 1966, resolve:

Permitir ao Banco do Brasil S. A., ampliar, para 100, os ramais de cada uma das Centrais Telex no Rio de Janeiro e em São Paulo, autorizados pela Portaria nº 21-65, observada a mesma exigência constante do item 2, da referida Portaria. — Euclides Quandt de Oliveira — Capitão-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL.

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, usando das atribuições que lhe confere o art. 38, item 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, na conformidade do Parecer número 16.373-65, aprovado pelo Plenário em sua 286ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de março de 1966, resolve:

I — Permitir à firma SIBISA — Sirotsky Birmann S. A., executar Serviço Limitado Interior, mediante a instalação de estações de radiocomunicações, observadas as seguintes condições:

- 1) Prazo: Indeterminado.
- 2) Locais de Transmissão e Recepção:
Pôrto Alegre — RS. — Rua 7 de Setembro nº 601.
Euzerilhada — Distrito de Otaci-lo Costa, Município de Lages — SC.
- 3) Frequência 4037.5 KHz.
- 4) Potência: 0.1 Kw.
- 5) Horário: HJ das 08:00 às 18:00 horas compartilhado.
- 6) Classe das estações e natureza do serviço: FX-CV fixos correspondência privada.
- 7) Classe das emissões e largura de faixas: 3A3 banda superior.
- 8) Sistema Irradiante: Dipolo de meia onda.

II — Autorizar o uso do Equipamento Transmissor INDELETRON modelo SSE 10014 de 100 Watts com especificações técnicas aprovadas pela Portaria nº 90, de 9 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 27 de julho de 1965.

A entidade deverá requerer ao ConTEL dentro do prazo de seis (6) meses a contar da data da publicação da presente Portaria, sob pena de cassação da permissão, a vistoria das instalações e consequente emissão da licença de funcionamento. — Euclides

Quandt de Oliveira — Capitão-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL.

(Nº 29.225 — 27-6-66 — Cr\$ 9.000)

DECISÃO Nº 89 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Nacional de Telecomunicações, em sua Sessão Ordinária, realizada em 5 de novembro de 1965, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25, item 43, do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações — Decreto número 52.026, de 20 de maio de 1963 — em face do pedido formulado pelo Serviço Municipal de Telefones Automáticos de Guarujá, solicitando revisão tarifária, decide:

1º) que os cark ...
2º) que se aprove, para vigorar a partir de 1º de novembro de 1965, a seguinte tabela tarifária local, realizada pelo Serviço de Telefones Automáticos de Guarujá, no município de Guarujá (SP):

	Cr\$
— tarifa mensal de assinatura de aparelho	5.677
— tarifa mensal de assinatura de extensão	2.839
— tarifa de instalação de aparelho	50.000
— tarifa de instalação de extensão	5.000
— tarifa de religação de aparelho	5.000
— tarifa de transferência de aparelho	5.000
— tarifa de aparelho público, por ligação de 3 (três) minutos	20
— tarifa de ligação de PBX, qualquer capacidade	10.000
— tarifa de ligação de PABX, qualquer capacidade	15.000

2º) determinar à entidade municipal Serviço Municipal de Telefones Automáticos de Guarujá a criação das rubricas Fundo de Depreciação e Fundo de Melhoramentos — Expansão nas quais deverão ser lançadas mensalmente as importâncias respectivas de Cr\$ 1.760.092 — hum milhão, setecentos e sessenta mil e noventa e dois cruzeiros — e Cr\$ 2.640.138 — dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e oito cruzeiros consideradas cobertas com a tarifa ora aprovada. — Euclides Quandt de Oliveira — Capitão-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL.
(Nº 29.049 — 24.6.66 — Cr\$ 12.000)

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 3 DE JUNHO DE 1966

O Conselho Nacional de Telecomunicações, em sua 171ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 1966, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações — Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963, resolve adotar:

- a) o Plano de Padronização de Sinalização elaborado pela Empresa ENTEL S.A.;
- b) o Plano Nacional de Numeração Telefônica, traduzido no trabalho apresentado pela ENTEL S.A. — Euclides Quandt de Oliveira, Cap-Mar-e-Guerra.

Despacho

Nº 2.723-63 — Banco Francês e Brasileiro S. A., solicitando permissão para executar serviço limitado interior privado. — Indeferido, tendo em vista o Parecer nº 248-66, exarado no respectivo processo, aprovado pelo Plenário em sua 298ª Sessão Ordinária, de 23 de abril de 1966.

PARÊCER: 197-A-66

Processo: 10.794-65.
Interessados: Rádio Nova Era Ltda e outros.

Assunto: Edital 36-65, execução de serviço de radiodifusão sonora na cidade de Osasco. — SP.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 264A-B — Autorizar a viagem Rio-Brasília-Rio do Professor Nehe-mias da Silva Gueiros, em caráter urgente, a fim de tratar de assunto de interesse deste Ministério. — *Juracy Magalhães*.

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 310A-B — Autorizar o Doutor Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta, Oficial de Gabinete, a viajar a serviço deste Ministério, no percurso Brasília-Rio-Brasília. — *Juracy Magalhães*.

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 332A-B — Autorizar o Doutor Francisco Luiz Cavalcanti da Cunha Horta, Oficial de Gabinete, a viajar a serviço deste Ministério, no percurso Brasília-Rio-Brasília. — *Juracy Magalhães*.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 352A-B — Autorizar a viagem Brasília-Rio-Brasília do Doutor Anor Butler Maciel, Consultor Jurídico deste Ministério, em objeto de serviço. — *Juracy Magalhães*.

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da Comissão instaurada pela Portaria nº 22-B, de 24 de janeiro do corrente, do Exmo. Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando das atribuições legais, resolve:

Nº 1-22-B — Designar a Oficial de Administração, Nível 16, classe C — Jacyr Rebelo de Figueiredo, lotada na Procuradoria da República no Estado da Guanabara, posta à disposição por Portaria do Exmo. Sr. Procurador Geral da República, para secretariar os trabalhos da referida Comissão. — *Gildo Corrêa Ferraz, Procurador da República*.

Retificação

Publicado no Diário Oficial de 28 de junho de 1966, página 6.988,

Onde se lê:

Despacho do Ministro de 15.6.66. Reconhecimento de Dívida. MJ-41.138-64 — Centro de Reabilitação de Menores Abandonados — Serviço Social do Estado ...

Leia-se:

Despacho do Ministro de 15.6.66. Reconhecimento de Dívida. MJ-41.138-64 — Centro de Reabilitação de Menores Abandonados — Serviço Social do Estado ...

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 329ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, no 4º andar, do Bloco 10, da Es-

SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

planada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, a Professora Mariana Alvim e o Senhor Diretor do Núcleo de Custódia. Achavam-se presentes, também, o Professor Romeu Pires de Barros, e os Doutores Gilvan de Queiroz e Washington Bolívar de Brito. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente, em seguida, apresentou o Professor Romeu Pires aos presentes, fazendo um breve retrospecto da vida desse ilustre homem público que exerce atualmente o alto cargo de Procurador Geral da Justiça do Estado de Goiás e que proferirá hoje na Universidade de Brasília, a convite deste órgão, importante conferência sobre o tema "Execução Penal". Agradecendo as palavras do Doutor Guimarães Lima o Professor Romeu Pires de Barros disse da sua satisfação em ser recebido neste Conselho e que já tendo sido membro do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás sente o mesmo entusiasmo por essa luta inglória no sentido de melhorar e ampliar o sistema penitenciário brasileiro. Prosseguindo, transmitiu aos Senhores Conselheiros os cumprimentos dos membros do Ministério Público e do Conselho Penitenciário daquele Estado, formulando votos de pleno êxito na missão atribuída a este Colegiado, no sentido de oferecer aos presidiários melhores condições de vida e recuperação social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 26 de maio de 1966. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

Ata da 330ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, José Victorino, Abelardo Gomes, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, a Professora Mariana Alvim e a Senhora Assistente Social Yolanda Pino, e o Senhor Diretor do Núcleo de Custódia. Justificada a ausência do Conselheiro Elísio Rodrigues que se encontra no Rio de Janeiro, a serviço deste órgão. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos de hoje, congratulou-se com os Senhores Conselheiros pelo retorno de Dona Yolanda Pino, aos trabalhos deste órgão. Prosseguindo, comunicou que o Senhor Ministro da Justiça renovará instruções para que seja firmado, o mais breve possível, o convênio com a CEPAIGO, devendo ele viajar na próxima sexta-feira para Goiânia, a fim de tratar do assunto novamente junto às autoridades competentes do Estado. Foram lidas, em

seguida, as Portarias ns. 1 e 2, baixadas pelo Senhor Diretor do Núcleo de Custódia, determinando normas disciplinares e definindo atribuições e responsabilidades em relação a funcionários e internos daquele estabelecimento prisional. A matéria foi amplamente debatida, tendo os Senhores Conselheiros oferecido sugestões que visam ao melhor funcionamento do órgão e possibilitam melhores meios de recuperação dos presidiários. O Senhor Presidente, a seguir, comunicou que o Conselheiro Elísio Rodrigues viajara para o Rio, não podendo estar presente à solenidade de aposição do retrato do Doutor Attila Sá Peixoto, nesta Sala de Sessões, e designou o Conselheiro José Victorino para substituí-lo, falando sobre a homenagem póstuma que será prestada ao ex-Presidente deste órgão. Comunicou, ainda, que o Professor Roberto Lyra Filho proferirá amanhã a sua conferência na Universidade de Brasília sobre o tema "Panorama atual da Criminologia". Falou, em seguida, o Conselheiro Azambuja Cavalcanti comunicando que a Professora Mariana Alvim já organizara e distribuíra cópias do substitutivo a ser apresentado ao anteprojeto de estrutura da futura Penitenciária de Brasília, solicitando fosse determinado um prazo para que os Senhores Conselheiros possam oferecer sugestões ao trabalho elaborado por este Colegiado. Com a anuência de todos ficou deliberado que será dada redação final ao substitutivo na próxima terça-feira. O Senhor Diretor do Núcleo de Custódia, com a palavra comunicou que reterara ao Senhor Chefe de Polícia o pedido feito pelo ex-Diretor daquele Núcleo, no sentido de que seja dada assistência médica aos detentos e solicitou que este Colegiado intervenha para solução desse assunto, que é de vital importância para os internos que ali se acham recolhidos. O Senhor Presidente enumerou as múltiplas providências adotadas por este órgão em relação ao assunto gem contido obter uma solução satisfatória, prometendo reclamar junto às autoridades competentes o atendimento dessa providência. A Senhora Assistente Social, solicitando a palavra, sugeriu que este órgão verifique a possibilidade de o IAPI permitir que o Doutor Miguel Jorge preste assistência médica aos detentos, o que foi de logo aceito pelo ilustre Conselheiro, ficando o assunto em pauta para ser solucionado junto àquele Instituto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes. Brasília, 31 de maio de 1966. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — José Victorino de Araújo. — Abelardo da Silva Gomes. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

Ata da 332ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, a

Professora Mariana Alvim e o Senhor Diretor do Núcleo de Custódia. Achavam-se presentes, também, o Professor Georges de Chirée Jardim, que proferirá a sua conferência hoje na Universidade de Brasília. Apresentando-o aos Senhores Conselheiros o Senhor Presidente manifestou a sua satisfação em recebê-lo neste Colegiado, classificando-o como um dos maiores valores da geração a que pertence. Prosseguindo, o Senhor Presidente transmitiu ao Conselheiro Elísio Rodrigues os votos de boas-vindas deste Conselho. Foi lida, a seguir, o expediente em que o Departamento de Administração deste Ministério, por intermédio da sua Divisão de Obras, solicita deste órgão a organização de um programa para elaboração do projeto de construção de um Presídio nesta Capital. O Senhor Presidente esclareceu que são estas as primeiras providências consequentes da sua exposição feita ao Senhor Ministro da Justiça em relação aos problemas penitenciários desta Capital e determinou que a matéria seja colocada em pauta para a próxima reunião, por se tratar de matéria que exige acurado exame por parte deste Colegiado. Em seguida, não havendo pronunciamentos ou sugestões por parte dos Senhores Conselheiros, foi concedida a palavra ao Prof. Georges de Chirée Jardim, que se manifestou profundamente sensibilizado por esta visita ao Conselho, "onde se vem realizando essa obra magnífica de recuperação dos presidiários, e onde se cultiva a admiração aos conhecimentos do Professor Roberto Lyra e a memória de Attila Sayol de Sá Peixoto, que aqui deixou profundo marco pelos seus dotes morais e intelectuais". Finalizando, agradeceu as palavras do Doutor Guimarães Lima, seu ex-colega dos bancos escolares que tão rápido galgou o cume de sua carreira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia F. Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 8 de junho de 1966. — José Júlio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

Ata da 333ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, no 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Victorino, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, a Professora Mariana Alvim, a Senhora Assistente Social Yolanda Pino e o Senhor Diretor do Núcleo de Custódia. Justificada a ausência do Doutor Guimarães Lima que viajou para Uberlândia a fim de participar do Congresso Regional do Ministério Público, quando falará sobre o tema "Novos Horizontes do Direito Penal e Penitenciário". Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: Ofícios ns. 940, 940-A, 958 e 967-68 do Senhor Diretor do Núcleo de Custódia. Distribuição: Ao Conselheiro Azambuja Cavalcanti o Processo nº 5.383-66, referente à construção de um Presídio nesta Capital; ao Conselheiro Hélio Pinheiro o Processo sem número, em que a 2ª Vara Criminal encaminha cópia dos Ofícios ns. 940 e 940-A do Senhor Diretor do Núcleo de Custódia. A seguir, foi concedida a palavra ao Conselheiro Elísio Rodrigues que fez breve relatório sobre suas atividades junto aos órgãos competentes do Ministério no sentido de regularizar a tramitação dos processos de pagamento

de aquisição de material deste Colegiado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Lúcia F. Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 10 de junho de 1966. — José Victorino de Araújo. — Hélio Pinheiro da Silva. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

Ata da 33ª Reunião Ordinária ao Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis, ao 4º andar, do Bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal sob a presidência do Doutor José Julio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro da Silva, José Victorino de Araújo, Elísio Rodrigues de Araújo, Abelardo Gomes, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, a Professora Mariana Alvim e o Senhor Diretor do Núcleo de Custódia. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Presidente, a seguir, comunicou que chegara, amanhã, o Doutor Ary Florencio Guimarães que proferirá a última conferência do curso realizado na Universidade de Brasília, falando sobre o tema: "O papel do Ministério Público na recuperação do egrégio". O Senhor Presidente apresentou, ainda, sugestões para a realização de novos cursos de extensão cultural, ilustrando a sua sugestão com o "dossiê" dos trabalhos do Congresso Regional do Ministério Público, realizado em Uberlândia, Minas Gerais. Propôs, também, o Senhor Presidente a antecipação da reunião de quinta-feira para amanhã, a fim de que o Doutor Ary Florencio possa da mesma participar e indicou para saudar o ilustre visitante o Conselheiro Abelardo Gomes. A proposta foi aprovada por unanimidade. Facultada a palavra aos presentes, o Conselheiro Elísio Rodrigues comunicou que trará o relatório de sua recente viagem ao Rio de Janeiro na próxima reunião. Falou, a seguir, o Conselheiro Azambuja Cavalcanti sobre a urgente necessidade de se levar em consideração a decisão do Conselho, aprovada em plenário, referente ao estudo do substitutivo que será oferecido ao anteprojeto de estruturação da Penitenciária de Brasília. Discussão do assunto, ficou deliberado que, considerando que a Professora Mariana Alvim deverá viajar ao Rio de Janeiro na próxima semana, a sessão de amanhã, pelo seu caráter especial, será breve, passando-se em seguida ao estudo do referido substitutivo. Foram, ainda, discutidos e aprovados vários itens da matéria em causa e, após, encerrada a reunião. E, para constar, eu Lúcia F. Silva, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 14 de junho de 1966. — José Julio Guimarães Lima. — Hélio Pinheiro da Silva. — José Victorino de Araújo. — Elísio Rodrigues de Araújo. — Abelardo da Silva Gomes. — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti. — Miguel Jorge Sobrinho.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Estrangeiros

Expediente de 9 de junho de 1965

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

Nº 14.881-65 — Maria Del Carmen Arro Cilveti — Espanhola — Guanabara — Permanência — Deferido em 27.5.65.

bara — Permanência — Deferido em 27.5.65.

Nº 14.400-65 — Elisa Rivera Rivera — Equatoriana — São Paulo — Permanência — Deferido em 27.5.65.

Nº 14.002-65 — Amélia Belleiro — Italiana — Estado do Rio — Permanência — Deferido em 28.5.65.

Nº 12.298-65 — László Pinter — Húngaro — São Paulo — Permanência — Deferido em 28.5.65.

Nº 7.264-65 — Luigi Barboglio — Italiano — São Paulo — Permanência — Deferido em 28.5.65.

Nº 42.626-64 — Maria Elena Stern — Argentina — Guanabara — Permanência — Deferido em 27.5.65.

Nº 13.999-64 — Emmanuel F. Andria — Iraquiana — São Paulo — Reconhecimento de permanência — Deferido em 27.5.65.

Nº 13.593-65 — Ida Busani — Nacionalidade indefinida — São Paulo — Retificação de nacionalidade — Deferido em 27.5.65.

Nº 26.495-58 — Clifford Gordon Jolly — Norte-Americano — São Paulo — Restabelecimento de permanência — Deferido em 28.5.65.

Nº 43.255-64 — Francisco Ramón Riego Monzon — Paraguai — Paraná — Permanência — Indeferido em 29.12.64.

Nº 41.135-64 — Angelo Michele de Paola e esposa — Italianos — São Paulo — Permanência — Indeferido em 30.11.64.

Nº 7.261-65 — Dante Battaglio e esposa — Italianos — São Paulo — Permanência — Deferido em 31 de maio de 1965.

Nº 14.387-65 — Marcos Rodolfo Molina Romero e esposa — Bolivianos — São Paulo — Permanência — Deferido em 31.5.65.

Nº 9.919-65 — Aurélio Rodrigues Jardim — Português — São Paulo — Permanência — Deferido em 31 de maio de 1965.

Nº 61.115-64 — Maria Gonzalez Rodriguez de Lopez — Espanhola — Distrito Federal — Permanência — Deferido em 31.5.65.

Nº 6.644-65 — Domenico Tucci — Italiano — São Paulo — Permanência — Deferido em 31 de maio de 1965.

Nº 14.396-65 — Dolores Santiago Romero — Espanhola — São Paulo — Permanência — Deferido em 31.5.65.

Nº 14.502-65 — Ibrahim Soliman Bannout — Sírio — Goiás — Permanência — Deferido em 31.5.65.

Nº 16.387-65 — Tito Carlos Escobar Moldes — Boliviano — São Paulo — Permanência — Deferido em 31 de maio de 1965.

Nº 48.811-63 — Illete Medeiros Salvador — Portuguesa — Minas Gerais — Retificação de nome — Deferido em 31.5.65.

Nº 19.062-60 — Hector Danilo Catalan Hernandez — Chileno — Guanabara — Restabelecimento de permanência — Deferido em 31.5.65.

Nº 39.170-64 — Kiyuzen Yamashiro e esposa — Japones e Argentina — São Paulo — Permanência — Indeferido em 1.6.65.

Nº 14.280-65 — Justo Pastor Ramirez — Paraguai — São Paulo — Permanência — Apresente prova de capacidade profissional — 60 dias — Em 19.5.65.

Nº 5.873-65 — José Gouveia Maia — Português — Rio Grande do Norte — Permanência — Esclareça a função que exercerá na firma empregadora — 60 dias — Em 3.6.65.

Nº 12.206-65 — Sebastian Esperanza Santana — Uruguaio — Rio Grande do Sul — Permanência — Apresente prova de capacidade profissional — 60 dias — Em 4.6.65.

Nº 15.262-65 — Guilherme Jardon — Argentino — São Paulo — Permanência — Prove que no país de procedência, era fabricante de perucas — 60 dias — Em 4.6.65.

Nº 40.670-64 — Belmiro da Silva Santos — Português — Maranhão — Permanência — Prove a permanência

do mantenedor e empregador, bem como o laço de parentesco com o mesmo — 60 dias — Em 4.3.65.

Nº 63.914-63 — Ibrahim Sulaiman Banut — Sírio — Goiás — Permanência — Arquivar-se — Em 25.5.65.

Nº 14.644-60 — Wu Shiu Ping — Chinês — São Paulo — Permanência — Aceitos os documentos. Revogado o ato de 4.10.63. — Em 31 de maio de 1965.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 12.223-59 — Bernhard Georg Krefz — Alemão — Bahia — Permanência — Arquivar-se — Em 7.6.65.

Nº 46.038-64 — Maria Digna Suarez Lopez — Espanhola — Guanabara — Retificação de nome — Junte o documento a que se refere o item "e" da petição inicial — Escritura pública lavrada no Registro Civil de Santa Comba — 30 dias — Em 4 de junho de 1965.

Nº 7.939-65 — Virgílio Cesari — Italiano — São Paulo — Permanência — Apresente prova de capacidade profissional — 60 dias — Em 1 de junho de 1965.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Nº 2.947-65 — Ana Maria Amarilha de Bonetto — Paraguai — Paraná — Permanência — Junte atestado de saúde de acordo com o Decreto número 967-62 e selado de conformidade com a Lei 4.505-64 — 60 dias — Em 6.6.65.

Expediente de 10 de junho de 1965

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

Nº 15.273-65 — Antonino Vacanti — Italiano — São Paulo — Permanência — Deferido em 3.6.65.

Nº 6.212-65 — Alberto Martins Gil — Português — Estado do Rio — Permanência — Deferido em 3.6.65.

Nº 2.592-63 — Otto Egil Rigstad — Noruegues — São Paulo — Permanência — Deferido em 1.6.65.

Nº 39.358-64 — Carlotta Maschietto — Italiana — São Paulo — Permanência — Deferido em 23.11.64.

Nº 43.966-64 — Leopoldo Osterag Berger — Paraguai — Paraná — Permanência — Deferido em 1.6.65.

Nº 15.726-65 — Hayat Younes Saloun — Libanesa — Bahia — Permanência — Deferido em 1.6.65.

Nº 6.474-65 — Amália Piscitelli — Italiana — Pernambuco — Permanência — Deferido em 3.6.65.

Nº 35.409-64 — Cleonice Luana Fetta — Italiana — Guanabara — Reconhecimento de permanência — Deferido em 1.6.65.

Nº 13.065-64 — Raul Alexandro Beytia Barrios — Chileno — Pernambuco — Permanência — Indeferido em 2.12.64.

Nº 41.580-64 — Ali Ismail Ismail — Libanes — Paraná — Permanência — Indeferido em 8.12.64.

Nº 24.362-64 — Gustavo Estanislao Olszowski — Polonês — Guanabara — Permanência — Indeferido em 1 de junho de 1965.

Nº 40.915-64 — Pedro Manuel Sousa da Costa — Português — Guanabara — Permanência — Indeferido em 1.12.64.

Nº 19.554-64 — José Adam Antich — Espanhol — São Paulo — Retificação de nome — Deferido em 4 de junho de 1965.

Nº 6.654-65 — Eduardo Maria — Português — São Paulo — Permanência — Junte nova prova de depósito bancário, em declaração única e esclareça a finalidade da firma que irá constituir — 60 dias — Em 4 de junho de 1965.

Nº 38.186-64 — Redualdo Melezes — Português — São Paulo — Permanência — Mantido o ato de 5.11.64 que indeferiu sua permanência no País — Em 4.6.65.

Nº 20.292-62 — Leonardo La Fontina — Norte-Americano — Guanabara — Permanência — Junte atestado de antecedentes do país de procedência — 90 dias — Em 7.6.65.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 18.234-59 — Hajime Ueno — Japonês — São Paulo — Permanência — Arquivar-se — Em 8.6.65.

Nº 18.102-65 — Choki Matayoshi — Japonês — São Paulo — Permanência — Junte atestado de capacidade profissional expedido por órgão oficial competente — 60 dias — Em 8 de junho de 1965.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Nº 16.223-65 — Michelle Marie Paule Chandon — Francesa — Guanabara — Permanência — Junte atestado de antecedentes e prova de capacidade profissional — 30 dias — Em 9.6.65.

Nº 16.769-65 — Jan Christer Wachtmester — Sueco — São Paulo — Permanência — Junte cópia de contrato que veio exercer no País tendo em vista a natureza do "visto" consular — 60 dias — Em 9.6.65.

Nº 53.726-65 — Numan Abdel Qader Muhammad — Jordaniense — Goiás — Permanência — Complete a selagem do atestado de saúde de acordo com a Lei 4.505-64 e apresente prova de registro temporário e autorização paterna para residir no País — 60 dias — Em 9.6.65.

Nº 16.248-65 — Roger Guillermo Alberca — Peruano — Guanabara — Retificação de nome — Junte certidão de nascimento, legalizada e traduzida — 90 dias — Em 9.6.65.

Nº 16.391-65 — Francisco Horta Catarina — Português — Guanabara — Permanência — Junte prova de capacidade profissional — 30 dias — Em 9.6.65.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1965

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processos:

Nº 53.644-64 — Salim Mahmoud Mahtouz — Libanes — Distrito Federal — Reconhecimento de permanência — Deferido — Em 17 de agosto de 1965.

Nº 22.142-65 — Eva Grunwald Adler — Uruguaio — Paraná — Permanência — Indeferido — Em 12 de agosto de 1965.

Nº 10.969-65 — Masahiro Gusukuma — Japonês — São Paulo — Retificação de nome — Indeferido — Em 2.8.65.

Nº 20.801-65 — Carmen Nellida Arana — Argentina — São Paulo — Permanência — Indeferido — Em 3 de agosto de 1965.

Nº 17.481-65 — Rogers Sejas Guzman — Boliviano — Minas Gerais — Permanência — Indeferido — Em 11 de agosto de 1965.

Nº 10.717-65 — Ruben Canchari Flores — Peruano — Minas Gerais — Permanência — Indeferido — Em 11 de agosto de 1965.

Nº 20.615-65 — Osvaldo Teruya — Argentino — São Paulo — Permanência — Indeferido — Em 3 de agosto de 1965.

Nº 41.512-64 — Amadeu da Conceição Alberto — Português — Guanabara — Reconhecimento de permanência — Deferido — Em 18 de agosto de 1965.

Nº 8.054-65 — Juan José Soria Contreras — Espanhol — Guanabara — Permanência — Deferido — Em 23.8.65.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Processos:

Nº 20.982-65 — Sung Min Kim — Bu Mi Kim — coreanos — São Paulo

— Permanência. — Juntem atestado de vida da filha brasileira — 60 dias — Em 24.8.65.

Nº 18.196-65 — Zelig Ghetzler — israelense — Parana — Permanência. — Prove a filiação e a nacionalidade dos pais. — 60 dias — Em 23 de agosto de 1965.

Nº 14.910-65 — Calixto Ruben Cordoba — argentino — São Paulo — Permanência. — Apresente prova de capacidade profissional, de registro de temporário e providência o reconhecimento da firma do atestado de antecedentes — 60 dias. — Em 23 de agosto de 1965.

Nº 23.454-65 — Antum Gibrail Tannub — libanês — Guanabara — Retificação de nacionalidade. — Reconheça a firma da inicial e prove a perda da nacionalidade síria, com atestado consular com firma reconhecida. — 30 dias — Em 19.8.65.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Expediente do dia 25 de agosto de 1965

Nº 27.246-65 — Rogelia Chavez Saucedo — boliviana — São Paulo — Permanência — Deferido em 19 de agosto de 1965.

Nº 19.225-65 — Manuel Eugênio Amorim Rosa — português — Guanabara — Permanência — Deferido em 18.8.65.

Nº 11.836-65 — Pedro Abelardo Roy Fernandez — peruano — Guanabara — Permanência — Deferido em 18 de agosto de 1965.

Nº 15.511-65 — Hortêncio Maffra — argentino — Rio Grande do Sul — Permanência — Deferido em 19 de agosto de 1965.

Nº 19.565-65 — Germain Antônio Cáceres Orellana — chileno — Guanabara — Reconsideração de permanência — Deferido em 23.8.65.

Nº 38.319-61 — Dorothea Maria Rabanser Mumult — chilena — São Paulo — Permanência — Deferido em 23.8.65.

Nº 23.137-65 — Robert E. Price — norte-americano — Guanabara — Prorrogação de permanência — Deferido em 24.8.65.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 22.096-65 — Rubens Aguiar Santos — boliviano — Rio Grande do Sul — Permanência — Procure a Delegacia de Estrangeiros respectiva e se oriente — 60 dias — Em 9.8.65.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Nº 20.442-64 — Chaokat Nasri Sarkis — sírio — Paraná — Permanência — Apresente prova de que faz parte da firma "Casa Sarkis", comprovante do pagamento do imposto de indústrias e profissões da referida firma e prove o parentesco com George Nasri Hadib Sarkis — 60 dias — Em 24.8.65.

Nº 24.154-65 — Margarida Pinto de Barros — portuguesa — Retificação de nome — Guanabara — Juntem o original da certidão de casamento e esclarecer a razão por que deseja suprimir o apelido do marido — que vem usando a longo tempo — do seu nome — 30 dias — Em 24 de agosto de 1965.

Expediente do dia 26 de agosto de 1965

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Nº 41.767-64 — Joel Grinfeld — israelense — São Paulo — Permanência — Apresente atestado de bons antecedentes do país de procedência legalizado e traduzido — 90 dias — Em 25.8.65.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Nº 22.332-65 — Maurita Cespedes Garcia — paraguaia — São Paulo — Permanência — Juntem atestado de vacina — 60 dias — Em 25.8.65.

Nº 40.670-64 — Belmiro da Silva Santos — português — Maranhão — Permanência — Apresente atestado oficial de saúde, vacina e de bons antecedentes, e prova de registro temporário — 60 dias — Em 25 de agosto de 1965.

Nº 40.670-64 — Maria Helena Alves da Silva — portuguesa — Maranhão — Permanência — Apresente atestado oficial de saúde, vacina, e de bons antecedentes, e prova de registro temporário — 60 dias — Em 25 de agosto de 1965.

Expediente do dia 30 de agosto de 1965

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 25.485-65 — Sall Humbert — alemão — São Paulo — Permanência — Deferido em 23.8.65.

Nº 20.593-65 — Teruko Shiroma — japonesa — São Paulo — Permanência — Deferido em 24.8.65.

Nº 18.946-65 — Eugénia Mertke K-A Jeanne Mertke — alemã — São Paulo — Permanência — Deferido em 24 de agosto de 1965.

Nº 20.870-65 — José Duarte Lemos — português — Guanabara — Permanência — Deferido em 23.8.65.

Nº 15.974-65 — Alfredo Garcia Parra — colombiana — Guanabara — Permanência — Indeferido em 24 de agosto de 1965.

Nº 15.262-65 — Guillermo Jardon — argentino — São Paulo — Permanência — Indeferido em 16 de agosto de 1965.

Nº 15.272-65 — Jorge Costa e esposa — portugueses — São Paulo — Permanência — Indeferido em 24 de agosto de 1965.

Nº 23.060-65 — Hortensia Menditea Echeverria — boliviana — Estado do Rio — Permanência — Apresente prova de capacidade profissional — 60 dias — Em 18.8.65.

Nº 19.257-65 — Philippe Joseph Sterckman, esposa e filhas belga —

Guanabara — Permanência — Proven o registro temporário, o requerente apresente prova de capacidade profissional e Veronique Patricia Sterckman apresente atestado de bons antecedentes e comprove a natureza do visto com que ingressou no Brasil — 30 dias — Em 20.8.65.

DESPACHOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Nº 21.266-64 — Telichiro Bessho — japonês — São Paulo — Retificação de nome — Apresente o original das certidões de casamento, fls. 20 e 21 — 90 dias — Em 27.8.65.

Nº 25.152-65 — Margit Scherzer — austríaca — São Paulo — Retificação de nome — Reconheça as firmas da inicial, do Sr. Christovam de Oliveira Araújo Filho (fls. 9v), do tradutor da decisão de fls. 10 e 11, e apresente o original do passaporte nº 1.399 — 60 dias — Em 27.8.65.

Nº 12.892-62 — Martha Bowles de Niebla — boliviana — Guanabara — Permanência — Compareça neste Departamento — 30 dias — Em 27 de agosto de 1965.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 365 — Conceder dispensa ao Tenente Coronel Alvaro Parreiras da Chefia dos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, no Estado de São Paulo.

Nº 366 — Conceder a dispensa ao Oficial de Visitas José Rosário Rossi de Subchefe dos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, no Estado de São Paulo.

Nº 367 — Designar o Bel. Nilo Miranda Guimarães, para Chefiar os Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, no Estado de São Paulo.

Nº 368 — Designar o Bel. Aldo Grandinetti, para Subchefe dos Serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, no Estado de São Paulo, — Gen. Riograndino Krueh.

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, usando da atribuição que lhe confere o art. 11, letra "j", do Regulamento aprovado pelo Decreto número 52.116, de 17 de junho de 1963, resolve:

Nº 7-B — Designar Consuelo de Andrade, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do M.J.N.I., para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração do mesmo Conselho. — Gilson Silva.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

6º B I

Retificação

No Diário Oficial de 24 de junho de 1966, Seção I, Parte I — folhas 6.873.

Onde se lê:
— Soldado nº 1.908, Antonio Francisco Chagas de Araújo,
Leia-se:
— Soldado nº 1.908, Antonio Francisco Chaves de Araújo.

COLEÇÃO DAS LEIS 1965

Volume I — Atos do Poder Legislativo
Leis de janeiro a março

DIVULGAÇÃO Nº 937

PREÇO: Cr\$ 900

Volume II — Atos do Poder Executivo
Decretos de janeiro a março

DIVULGAÇÃO Nº 938

PREÇO: Cr\$ 6.200

Volume III — Atos do Poder Legislativo
Leis de abril a junho

DIVULGAÇÃO Nº 943

PREÇO: Cr\$ 1.700

Volume IV — Atos do Poder Executivo
Decretos de abril a junho

DIVULGAÇÃO Nº 944

PREÇO: Cr\$ 5.200

Volume V — Atos do Poder Legislativo
Leis de julho a setembro

DIVULGAÇÃO Nº 952

PREÇO: Cr\$ 2.200

Volume VI — Atos do Poder Executivo
Decretos de julho a setembro

DIVULGAÇÃO Nº 953

PREÇO: Cr\$ 6.000

Volume VII — Atos do Poder Legislativo
Leis de outubro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 957

PREÇO: Cr\$ 4.000

Volume VIII — Atos do Poder Executivo
Decretos de outubro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 958

PREÇO: Cr\$ 6.500

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N", Nº 511 — DE 24 DE JUNHO DE 1966

Aprova o Regimento do Centro de Seleção e Treinamento e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe conferem o art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1966, e artigos 34 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, que, assinado pelo Secretário de Administração, a este acompanha.

Art. 2º As funções de provimento em comissão do Centro de Seleção e Treinamento, segundo o seu número, natureza, denominação, símbolo ou

padrão de remuneração, são as recomendadas na Tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo único. Fica extinta a função em comissão de Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, prevista no Anexo I do Decreto "N" — nº 452, de 7 de outubro de 1965.

Art. 3º O Centro de Seleção e Treinamento poderá contar ainda com o pessoal técnico ou burocrático auxiliar necessário ao seu funcionamento, à critério do Secretário de Administração.

Art. 4º O presente Decreto integra o Livro IV nos termos do Decreto "N" nº 408, de 18 de maio de 1965.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de junho de 1966; 78ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo. — João Gomes da Silva, Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Centro de Seleção e Treinamento

ANEXO I

Tabela Numérica de Funções em Comissão

Decreto "N", nº 511, de 24 de junho de 1966.

Funções	Símbolo	Artigos	Total
Diretor do Centro de Seleção e Treinamento	3	13	1
Assistente do Diretor do CEST	5	13, § único	1
Chefe do Serviço de Seleção	5	3º	1
Chefe do Serviço de Treinamento Funcional	5	7º	1
Chefe da Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas	8	5º	1
Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas	8	6º	1
Chefe da Seção de Planejamento de Cursos e Orientação Funcional	8	9º	1
Chefe da Seção de Execução de Cursos	8	10	1
Chefe da Seção de Expediente e Arquivo	10	11	1

REGIMENTO DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Da Competência Básica

Art. 1º Ao Centro de Seleção e Treinamento (CEST), órgão integrante da estrutura básica da Secretaria de Administração, vinculado, normativamente, à Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, compete:

I — Traçar planos e programas, visando a concretização da política geral de seleção e treinamento do pessoal do Conjunto Administrativo do Distrito Federal;

II — Recrutar e selecionar pessoal para os órgãos da Administração Central;

III — Promover o treinamento dos servidores dos órgãos da Administração Central;

IV — Promover, quando solicitado, o recrutamento, a seleção e o treinamento de pessoal para os órgãos da Administração Descentralizada.

TÍTULO II

Da Estrutura Básica

Art. 2º A estrutura básica do Centro de Seleção e Treinamento compreende:

Serviço de Seleção;
Serviço de Treinamento Funcional.

TÍTULO III

Das atribuições

CAPÍTULO I

Do Serviço de Seleção

Art. 3º Ao Serviço de Seleção compete:

I — Realizar concursos;

II — Elaborar as instruções e os programas para concursos considerando as necessidades de especialização de cada categoria funcional; preparar os respectivos editais, orientar e coordenar as providências para a inscrição dos candidatos, prestando-lhes as informações que forem solicitadas;

III — Instruir os recursos relativos aos concursos e atender às solicitações de candidatos, concursados, pessoas ou entidades interessadas.

Parágrafo único. Nos concursos para funções especializadas, as instruções e programas deverão ser elaborados,

ouvidas as Secretarias interessadas.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições o Serviço de Seleção compreende:

Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas;

Seção de Aplicação e Correção de Provas.

Art. 5º A Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas compete:

I — Promover o recrutamento e a inscrição de candidatos a concursos;

II — Elaborar editais para provas públicas, abrir e encerrar inscrições;

III — Coordenar e supervisionar as inscrições realizadas no Distrito Federal e nos Estados, quando for o caso;

IV — Estudar e sugerir a conveniência e oportunidade de prorrogação dos prazos de inscrição de concursos;

V — Orientar os candidatos a fim de que a inscrição se processe com observância rigorosa das respectivas instruções;

VI — Expedir cartões de identidade de candidatos a concursos;

VII — Manter atualizados as fichas, livros e documentos relativos às inscrições dos candidatos, em arquivo próprio;

VIII — Proceder ao levantamento estatístico dos candidatos aprovados e registrar, para seu controle interno, as nomeações efetuadas;

IX — Manter fichário de candidatos aprovados para, durante a vigência de validade do concurso, indicar os que estão aptos a serem nomeados;

X — Convocar as Bancas Examinadoras e dar-lhes assistência técnica no planejamento e elaboração das provas, na confecção de chaves de correção e fixação de critérios de atribuições de notas e de julgamento;

XI — Convocar as Bancas Examinadoras e dar-lhes assistência técnica na elaboração das provas práticas e na fixação dos critérios de avaliação;

XII — Mimeografar, envelopar e lacrar as provas e prover o material necessário, entregando-o à Seção de Aplicação e Correção de Provas, no local e no horário de realização de cada prova;

XIII — Receber e entregar os canchotos das provas desidentificadas da Seção de Aplicação e Correção de Provas logo após a realização da prova.

Art. 6º A Seção de Aplicação e Correção de Provas compete:

I — Programar o calendário e marcar as datas de realização das provas;

II — Escolher, requisitar, se for o caso, e prover os locais de execução de provas;

III — Minutar avisos de convocação para as provas;

IV — Sugerir e convocar coordenadores, fiscais e colaboradores para as provas;

V — Ditigar, coordenar e supervisionar a realização das provas;

VI — Proceder à desidentificação das provas (logo após o seu término), encaminhando os canchotos à Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas;

VII — Apresentar ao Chefe do Serviço de Seleção um relatório dos trabalhos, após cada prova, inclusive a folha de presença dos colaboradores;

VIII — Encaminhar, imediatamente, as provas recém-realizadas às Bancas Examinadoras, para correção;

IX — Supervisionar a correção de provas, prestando às Bancas Examinadoras a necessária assistência técnica, com a observância rigorosa dos critérios previamente adotados em relação a julgamento e atribuição de notas;

X — Diligenciar o mais rápido andamento das correções de provas;

XI — Assistir às Bancas Examinadoras no julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, instruindo-as e orientando-as quanto ao rápido exame e andamento dos processos;

XII — Minutar avisos de vista e identificação de provas;

XIII — Promover vista e identificação de provas;

XIV — Preparar os expedientes para a publicação dos resultados parciais e finais das provas e concursos;

XV — Minutar o expediente para homologação dos concursos.

CAPÍTULO II

Do Serviço de Treinamento Funcional

Art. 7º Ao Serviço de Treinamento Funcional compete:

I — Planejar e ministrar cursos permanentes e temporários de formação, treinamento, aperfeiçoamento e especialização de servidores;

II — Promover, quando necessário, a realização de acordos, intercâmbios e convênios com entidades públicas e privadas, para melhor cumprimento de seus objetivos;

III — Fornecer certificados de conclusão, participação ou de frequência com aproveitamento nos cursos, ciclos de conferências, simposios e seminários;

IV — Orientar e promover o ajustamento funcional de servidores;

V — Utilizar técnicas psico-sociais visando ao melhor aprimoramento das funções de treinamento.

Art. 8º Para o desempenho de suas atribuições, o Serviço de Treinamento Funcional compreende:

— Seção de Planejamento de Cursos e Orientação Funcional;

— Seção de Execução de Cursos.

Art. 9º A Seção de Planejamento de Cursos e Orientação Funcional compete:

I — Realizar estudos de psicologia aplicada ao treinamento através da investigação psico-social, teste de aptidões e provas de interesse e tendência;

II — Estudar e planejar os cursos de treinamento funcional, organizando instruções e programas para a eficiente realização dos mesmos;

III — Realizar pesquisas visando ao aperfeiçoamento dos métodos de ensino;

IV — Criar instrumentos de trabalho que contribuam para aumentar a eficiência dos cursos, inclusive utilizando processos audiovisuais;

V — Coordenar a ação dos professores e instrutores dos respectivos cursos;

VI — Realizar estudos e dar pareceres técnicos relativamente aos assuntos de sua competência;

VII — Atender a consultas de alunos, professores, instrutores, pessoas ou entidades interessadas no ensino;

VIII — Colaborar na elaboração de convênios, acordos, contratos e ajustes a serem celebrados pelo CEST com outras entidades para fins de treinamento funcional;

IX — Organizar e manter uma biblioteca e todo o material pedagógico necessário ao planejamento de cursos, bem como adquirir ou requisitar publicações, apostilas e revistas técnicas, para utilização como subsídios aos cursos.

Art. 10. A Seção de Execução de Cursos compete:

I — Fazer a escrituração escolar, relatórios, quadros de horário de aulas, folhas de pagamento de professores contratados, quando os houver, expediente de Secretaria em geral e todos os trabalhos administrativos do Serviço;

II — Manter atualizada a ficha escolar de cada aluno;

III — Apresentar ao Diretor, mensalmente, relatório das atividades do Serviço;

IV — Efetuar matrículas dos servidores nos cursos;

V — Manter constante contato com professores e instrutores, para informá-los de seus programas, horários, etc. e para quaisquer informações e colaboração necessárias;

VI — Preparar certificados de conclusão de cursos, de participação

ou de frequência com aproveitamento;

VII — Enviar frequência dos alunos aos Chefes imediatos;

VIII — Providenciar apostilas, revistas, livros e publicações técnicas, para uso nos cursos e controlar e orientar o seu uso e distribuição;

IX — Providenciar impressos, móveis e utensílios necessários ao Serviço;

X — Elaborar os expedientes, editais e avisos para divulgação;

XI — Informar aos interessados sobre os cursos mantidos ou programados pelo Serviço;

XII — Controlar a frequência de professores, instrutores e alunos;

XIII — Executar trabalhos de mecanografia;

XIV — Organizar e ter sob sua guarda o arquivo e o almoxarifado;

XV — Promover a ministração dos cursos.

CAPÍTULO III

Da Seção de Expediente e Arquivo

Art. 11. A Seção de Expediente e Arquivo, diretamente subordinada ao Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, compete:

I — Cumprir ou, quando for o caso, fazer cumprir as normas baixadas pelo CEST e pela Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade;

II — Receber, registrar, distribuir, expedir e controlar o andamento de documentos do Centro de Seleção e Treinamento, prestando informações aos interessados;

III — Executar os trabalhos dactilográficos do Centro de Seleção e Treinamento;

IV — Manter um arquivo dos documentos de uso estrito e constante do Centro de Seleção e Treinamento, respeitada a competência da Seção de Comunicações e Arquivo do Serviço de Administração;

V — Fazer o registro do pessoal lotado no CEST, apurar e fiscalizar a frequência dos servidores, organizar escalas de férias;

VI — Organizar o registro dos móveis, máquinas e utensílios existentes no CEST;

VII — Requisitar e controlar o material de consumo do CEST;

VIII — Coletar, encadernar e arquivar publicações e recortes de interesse do CEST.

Art. 12. As atividades auxiliares de administração, referentes a pessoal, material transportado, comunicações e arquivo e finanças, quando não forem da área específica da Seção de Expediente e Arquivo, serão cometidas ao Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Administração.

TÍTULO IV

Das Atribuições do Pessoal

CAPÍTULO I

Do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento

Art. 13. Ao Diretor do Centro de Seleção e Treinamento compete:

I — Supervisionar, orientar, coordenar e dirigir os trabalhos do CEST;

II — Autorizar a execução dos planos de seleção e treinamento, após audiência da Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade;

III — Requisitar, de conformidade com as normas em vigor, servidores ao Secretário de Administração;

IV — Propor a homologação e prorrogação do prazo de validade dos concursos ou a anulação de concursos, parcial ou totalmente;

V — Decidir, em primeira instância, recursos relativos a concursos;

VI — Designar componentes para Bancas Examinadoras, ouvidas as Se-

cretarias respectivas nos casos de bancas para concurso de técnicos especializados;

VII — Aplicar penalidade de repreensão e suspensão nos termos da legislação vigente;

VIII — Assinar certificados de habilitação em concursos; e certificados de aprovação em cursos, ou frequência com aproveitamento, juntamente com o Secretário de Administração;

IX — Apresentar, mensalmente, relatório de suas atividades ao Secretário de Administração;

X — Sugerir ao Secretário de Administração tabelas para pagamento a fiscais, coordenadores, componentes de Bancas, corrigidores de provas de seleção e demais colaboradores;

XI — Assinar a correspondência, avisos e editais e despachar o expediente da Diretoria do Centro de Seleção e Treinamento;

XII — Despachar com o Secretário de Administração matéria de sua competência;

XIII — Elaborar a proposta orçamentária do Centro de Seleção e submetê-la à apreciação e aprovação do Secretário de Administração;

XIV — Baixar instruções e ordens de serviço.

Parágrafo único. O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento contará com a colaboração de um Assistente para o desempenho de suas funções.

CAPÍTULO II

Dos Chefes de Serviço

Art. 14. Aos Chefes de Serviços compete:

I — Dirigir e supervisionar os trabalhos dos órgãos que lhes são subordinados;

II — Aprovar os planos de trabalho dos órgãos que lhes são subordinados;

III — Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua orientação;

IV — Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Diretor do CEST e decidir em processos de sua competência;

V — Despachar diretamente com o Diretor do CEST;

VI — Apresentar ao Diretor do CEST, em época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção;

VII — Manter a disciplina do pessoal;

VIII — Propor a aplicação de medidas disciplinares e aplicar aquelas que forem de sua alçada nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;

IX — Apresentar, ao Diretor do CEST, mensalmente, relatório de suas atividades;

X — Remover funcionário de um para outro órgão do Serviço;

XI — Elaborar a proposta orçamentária necessária ao serviço, submetendo-a à apreciação do Diretor do CEST;

XII — Propor ao Diretor do CEST modificação da política determinada para os trabalhos que lhe são afetos, sempre que houver razão fundamentada;

XIII — Administrar e zelar pela conservação do patrimônio sob sua responsabilidade;

XIV — Zelar pela fiel observância e execução do presente regimento e das instruções para execução dos serviços.

CAPÍTULO III

Dos Chefes de Seção

Art. 15. Compete aos Chefes de Seção a direção, a coordenação e o controle das respectivas Seções, obedecidas as competências especificadas no presente Regimento. Compete-lhes

ainda, zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos móveis, utensílios, máquinas e dependências sob sua responsabilidade.

TÍTULO V

Dos Substitutos

CAPÍTULO I

Art. 16. O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento será substituído em seus impedimentos eventuais, até 30 dias, pelo seu Assistente.

Art. 17. Os Chefes de Serviço serão substituídos em seus impedimentos eventuais, até 30 dias, por um dos Chefes de Seção que lhes são subordinados e que para este fim será previamente designado.

Art. 18. Os Chefes de Seção serão substituídos, em seus impedimentos eventuais, até 30 dias, por servidores previamente designados pelo Diretor do CEST.

CAPÍTULO II

Do Horário de Funcionamento

Art. 19. O Centro de Seleção e Treinamento obedecerá ao horário de funcionamento dos órgãos da Administração Central.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Art. 20. As diversas unidades do CEST devem funcionar perfeitamente articuladas entre si, em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma geral do conjunto administrativo do Distrito Federal.

Art. 21. Todas as pessoas que integrarem o Centro de Seleção e Treinamento, como servidores, contratados, professores, instrutores, ou que mantiverem qualquer outro vínculo com o Centro de Seleção e Treinamento, deverão manter rigoroso e absoluto sigilo do que fizerem, virem ou ouvirem sobre matéria que deva ser coberta de sigilo, sob pena de responsabilidade.

Brasília, 22 de junho de 1966. — Joíro Gomes da Silva, Secretário de Administração.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 1966

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 47.º da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.340 — Mandar cessar gratificação atribuída ao servidor Aristácio Pereira Oliveira, motorista, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), a partir da presente data, concedida pelo Decreto "P" nº 9, de 26 de maio de 1965.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o servidor abaixo indicado pela natureza do trabalho em Gabinete fica sujeito à prestação de serviços sem horário determinado, resolve:

Nº 1.341 — Atribuir gratificação mensal ao motorista Oswaldo Andrade Peixoto, nível 8, matrícula nº 895, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), a partir do corrente mês.

Distrito Federal, 24 de junho de 1966; 78ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

REGISTRO DE COMÉRCIO

E

ATIVIDADES AFINS

DIVULGAÇÃO Nº 863

Preço: Cr\$ 280

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA N.º 33 A

VIA 13

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da D. G. M. B. relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em _____ conforme edital n.º _____ Publicado no D.O. de _____ tudo de _____

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	SISTEMA	FORMA
					QUANTIDADE	PREÇO			
	GRUPO 99								
	3.1.00 - DESPESA DE CUSTEIO 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 03.00 - Artigos de higiene, acondicionamento, etc.								
2	Algodão hidrófilo.	QUILO	16		16	2.200	35.200	D O A	D A E
15	Fita adesiva para pintura de largura 3 cm e 20m de comprimento.	Rolo	10		10	1.560	15.600	"	"
26	Alcool comum de 90°	Litro	1.036		1.036	400	414.400	"	"
27	Alcool absoluto.	Litro	700		700	670	469.000	"	"
	S O M A						934.200		
OBSERVAÇÕES:-									
1. - Em consequência das adjudicações constantes do presente Mapa e tendo em vista o disposto no Artigo 7º das Instruções aprovadas pela Portaria nº 37/GB/65 da 1ª FEV, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciara a entrega do competente empenho (Pedido).									
2. - As firmas as quais foram adjudicados os artigos constantes do presente Mapa e que se acham indicadas por número, serão abaixo discriminadas com telefones e respectivos endereços:									
- 1 = Importadora Senara Com Ltda - rua Riachuelo, 213 - telefones 32.4573, 32.7265 e 32.6063 CR\$ 50.800									
- 5 = Distribuidora Farmaceutica Hospitalar Ltda - rua De Gloria, 544 - tel 42.6461 e 32.6086 CR\$ 469.000									
- 7 = Mecanotecnica Importadora Ltda - rum Mexico, 161 - 5º andar - tel 22.2421 CR\$ 414.400 CR\$ 934.200									
MODO DE AQUISIÇÃO: ART 7º POR 37/GB/65									
VISTO									
SILBERTO PESSANHA - CORONEL PRES da Comissão de Concurso									
PAULO DE FARIAS VILHENA CAP ADJUNTO									
JACQUES NELLO LOPES - MAIOR SECRETARIO									
A adjudicação constante do presente Mapa determina a seguinte dotação orçamentaria a conta de qual será satisfeita a respectiva despesa:									
3.1.00 - DESPESA DE CUSTEIO									
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO									
03.00 - ARTIGOS DE HIGIENE ACONDICIONAMENTO ETC (03.01)									
SALDO ANTERIOR CR\$ 434 510.315									
DESPESA DESTA MAPA CR\$ 934 200									
SALDO RESTANTE CR\$ 433 576.115									

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 225-66

De ordem do Inspetor, ficam as pessoas infra relacionadas ou o atual proprietário dos automóveis, a vir pagar nesta Alfândega, no prazo de 30 dias corridos, a diferença dos tributos e da multa prevista no artigo 60, Item 1, da Lei nº 3.244-57, a qual é devido em consequência da revogação do Mandado de Segurança que determinou o desembaraço do veículo:

Número do processo	Motor e Série — Nome	Importância
		Cr\$
78.990-65	0034142T56Z e C56T026.385 — Haroldo Bezerra Lima	—
76.618-62	Adolpho Abraham Milch	60.700,00
31.466-62	D59B 146904 — Wladimir Lopes Werberg	1.278.473,00
31.465-62	F59T155855 — Heracleito Gomes de Brito	1.295.651,00
31.464-62	F59B141541 — Vicente Silva	1.295.003,00
86.673-54	V205014 e 548M42613 — João Oliveira	431.855,90
79.008-65	0134873T56G e VC56BO78941 — Lec Belden Zeroth	—
91.380-54	0408611T54Z e C54T-143664 — José Ferreira Lima	—
87.943-54	0378766-T54Z e C54T-133239 — Affonso Bello Wanderley	—

Serviço de Comunicações da Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1966. — Waldyr Martins Lopes, Chefe.

Inspetoria Fiscal de Rendas
Internas no Distrito Federal
1ª Região

EDITAL Nº 88-66

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília, da 1ª Região Fiscal, fi mas intimadas as pessoas abaixo relacionadas, com endereço desconhecido neste Distrito Federal, a efetuarem, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, salvo recurso ao Terceiro Conselho de Contribuintes, o pagamento das multas que lhes foram impostas pelo Sr. Delegado Regional de Rendas Internas da 1ª Região Fiscal, por infração do art. 67, Item VII letras "a e b", do Regulamento baixado pelo Decreto nº 55.852, de 22 de março de 1965.

Processos:

Nº 405.007-95 — Evilásio de Carvalho — Cr\$ 59.000.
Nº 411.912-65 — Gilberto Alves Rosa — Cr\$ 150.000.
Nº 405.383-65 — Marciano José da Silva — Cr\$ 50.000.
Nº 412.004-65 — Millo Camarosan — Cr\$ 100.000.

Os processos referidos se acham na sala 417, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Ins-

petoria Fiscal, e onde os interessados deles poderão ter vista.

Brasília, 21 de junho de 1966. —
Linda Josefina Nogueira Silva, En-
carregada Intimação.

EDITAL Nº 89-66

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília da 1ª Região Fiscal, ficam intimadas as pessoas abaixo relacionadas, com endereço desconhecido neste Distrito Federal, a tomar ciência, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, da decisão proferida pelo Sr. Delegado Regional de Rendas Internas da 1ª Região Fiscal, a perda das mercadorias nos termos do parágrafo 1º do artigo 119, do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959, ressalvado o direito de recurso na forma regulamentar, para o 2º Conselho de Contribuintes.

Processos:

Nº 405.521-66 — Alvim Barbiero.
Nº 405.514-66 — Erasmo Silva.
Nº 405.504-66 — Helio Barreto.
Nº 400.730-66 — Jeano Georges Bourganos.
Nº 405.530-66 — João Loureiro.
Nº 400.724-66 — João Rocha de Castro.
Nº 404.322-66 — José Lourenço.
Nº 400.721-66 — Luiz Alves dos Santos.
Nº 400.723-66 — Nestor Sabatovicz.
Nº 400.735-66 — Rubens Lacerda.

Nº 400.720-66 — Severino Francisco da Silva.
Nº 400.731-66 — Szlama Szmul Berinsky.

Os processos referidos se acham na sala 417, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Inspeção, e onde os interessados deles poderão ter vista.

Brasília, 21 de junho de 1966. — Linda Josefina Nogueira Silva, Encarregada Intimação.

EDITAL Nº 90-66

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília, da 1ª Região Fiscal, ficam intimadas as pessoas abaixo relacionadas, com endereço desconhecido neste Distrito Federal, a apresentarem defesas escritas, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, nos processos instaurados contra as mesmas por infração do art. 67, Item VII, letras "a e b", do Regulamento baixado pelo Decreto nº 55.852, de 22 de março de 1965, sob pena de revelia.

Nº 407.136-66 — Adolfo Augusto Humberto Leite Ribeiro Jr.
Nº 407.137-66 — Afonso Gomes da Silva.
Nº 407.138-66 — Afonso Gomes da Silva.
Nº 407.142-66 — Alfredo Albuquerque.
Nº 407.120-66 — Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.
Nº 402.544-66 — Carlos Eduardo Dormas.
Nº 404.179-66 — Jurandir Alves Diogo.
Nº 408.955-66 — Margarida Severiano de Andrade.
Nº 404.258-66 — Maria Salete Barbosa de Oliveira.
Nº 408.958-66 — Maria Veras Ribeiro.
Nº 404.259-66 — Marlene Vieira da Silva.
Nº 407.792-66 — Marouf Abdalla Musa Atrah.
Nº 407.793-66 — Marouf Abdalla Musa Atrah.
Nº 407.794-66 — Marouf Abdalla Musa Atrah.
Nº 407.795-66 — Massas Alimentícias Util.
Nº 415.917-65 — Mathias Postigo.
Nº 409.634-66 — Milton Marques.
Nº 404.077-66 — Mitsuo Nishizawa.
Nº 408.005-66 — Moacir Peralta.
Nº 404.213-66 — Naziro Alves da Silva.
Nº 410.357-66 — Reginaldo de Paula.
Nº 410.362-66 — Rubens Ferreira Santana.
Nº 404.199-66 — Saul Rezende Lara.
Nº 407.437-66 — Salvador Pereira Lima.
Nº 409.646-66 — Sebastião Bernardes da Silva.
Nº 407.803-66 — Silmarlo Rodrigues.
Nº 408.089-66 — Silmarlo Rodrigues.
Nº 409.648-66 — Simão Viana da Cunha Pereira.
Nº 403.447-66 — Thomas Borges de Carvalho.
Nº 409.649-66 — Tubosan — Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Limitada.
Nº 408.090-66 — Ulisses Mendes da Silva.
Nº 407.381-66 — Urbano Hayme.
Nº 404.265-66 — Valdemir Brandão Pires.
Nº 403.522-66 — Vanderlei Soares Dias.
Nº 404.220-66 — Vitoriano Rodrigues de Oliveira.
Nº 409.653-66 — Walfredo Aleixo Martins e Souza.
Nº 404.185-66 — Walfredo Rocha Mattos.
Nº 408.091-66 — Wilson Bezocco.
Nº 409.166-66 — Wilson Bezocco.

Nº 403.493-66 — Wilson Coelho.
Nº 408.516-66 — Wilson Coelho.
Nº 408.517-66 — Wilson Coelho.
Nº 409.656-66 — Wilson Coelho.

Os processos referidos se acham na sala 417, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Inspeção Fiscal, e onde os interessados deles poderão ter vista.

Brasília, 21 de junho de 1966. — Linda Josefina Nogueira Silva, Encarregada Intimação.

EDITAL Nº 91-66

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília, da 1ª Região Fiscal, fica intimado o Sr. Lauro Farani Pedreira de Freitas, com endereço desconhecido neste Distrito Federal, a apresentar defesa escrita, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, no Processo nº 405.137-66, instaurado contra o mesmo por infração do disposto nos artigos 65 da NN. GG e 38, combinado com a nota 3ª do artigo 25, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 45.421-59, sob pena de revelia.

O processo referido se acha na sala 417, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Inspeção Fiscal, e onde o interessado dele poderá ter vista.

Brasília, 21 de junho de 1966. — Linda Josefina Nogueira Silva, Encarregada Intimação.

Departamento do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara

EDITAL Nº 1, DE 20 DE ABRIL DE 1966

Pelo presente Edital e na forma do § 1º do art. 272, do Decreto 55.866, de 25.3.65, fica notificado para pagamento ou reclamação, no prazo de 20 dias contados a partir do 30 dia desta publicação, o seguinte contribuinte do Imposto de Renda o qual, neste ato, toma ciência também, que após novo prazo de 20 dias de cobrança amigável previsto no § 1º do art. 352

Regulamento DO Imposto do Selo

Decreto nº 55.852, de 22 de março de 1965.

DIVULGAÇÃO Nº 936

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

do mesmo Decreto, proceder-se-á à cobrança judicial.

Not. 105.358.

Ex. 1962.

Nº do Proc. 209.642-63.

Contribuinte: Frota Amaral & Santos Ltda.

— Nelson Esberard Cardoso, Chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

Resultado da Concorrência Administrativa nº 3-66

Conforme constou do Edital publicado por esta Imprensa Nacional, no dia 8 de junho de 1966, a Concorrência Administrativa nº 4-66, referente ao prosseguimento da construção do próprio nacional do DCT, para o funcionamento da Agência Postal e

Telegráfica de Porto Ferreira-SP, foi aberta no dia 23 (vinte e três), às 15:00 (quinze) horas, na Sala da Biblioteca, tendo apresentado o seguinte resultado:

Não houve nenhum proponente à licitação.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 1966 — Osvaldo Fagundes, Secretário da Comissão de Concorrências.

Resultado da Concorrência Pública nº 4-66

Conforme constou do Edital publicado por esta Imprensa Nacional, no dia 8 de junho de 1966, a Concorrência Pública nº 4-66, referente a Construção do próprio nacional do DCT, para o funcionamento da Agência Postal e Telegráfica de Araras, no Estado de São Paulo, foi aberta no dia 23 (vinte e três), às 15:30 (quinze e trinta) horas, na Sala da Biblioteca, tendo apresentado o seguinte resultado:

Não houve nenhum proponente à licitação.

Ribeirão Preto, 24 de junho de 1966 — Osvaldo Fagundes, Secretário da Comissão de Concorrências.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público Para Bibliotecário

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados faço público que se vão abertas em 8-8-66, nesta Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso destinado a preenchimento de vagas na carreira de Bibliotecário.

Local: Brasília.

Requisitos:

- 1º. ser brasileiro;
- 2º. ter 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições a 35 (trinta e cinco) incompletos à data da abertura das inscrições;
- 3º. apresentar à Diretoria Geral requerimento que obedecerá a fórmula própria, fornecida no ato da inscrição, e assinado pelo próprio candidato, fornecida no ato da inscrição, e assinado pelo próprio candidato ou procurador, a partir de 8-8 até 7-9, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados;
- 4º. juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) diploma de Bibliotecário fornecido por um dos seguintes estabelecimentos de ensino: Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul; Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae"; Curso de Biblioteconomia da Universidade do Paraná; Curso de Biblioteconomia do Departamento de Documentação e Cultura do Recife (extinto); Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade do Recife; Cursos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro; Escola de Biblioteconomia da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Escola de Biblioteconomia da Universidade Católica de Campinas; Escola de Biblioteconomia de Minas Gerais; Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Ursula; Escola de Biblioteconomia e Documentação da Universidade da Bahia; Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos e Faculdade de Biblioteconomia da Universidade de Brasília. Os diplomas fornecidos por estabelecimentos de ensino estrangeiro serão aceitos a critério da Comissão;

b) certidão de idade ou casamento ou carteira de identidade, título de eleitor ou atestado de reservista;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e atestado quanto ao perfeito estado do aparelho auditivo (firmas reconhecidas);

e) atestado de vacinação ou revacinação anti-variológica, fornecido por autoridade sanitária federal;

f) dois exemplares iguais de fotografia recente do candidato tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a lápis ou tinta, o nome do interessado;

g) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar (para os ocupantes do cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade).

5º. rubrica no ato de inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

6º. optar, no ato da inscrição, por dois dentre os seguintes idiomas: Francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

DA INSCRIÇÃO

1º. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio e preencherá a ficha de inscrição.

2º. O candidato cuja inscrição não for considerada em forma, e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3º. Por ocasião das inscrições, o candidato receberá o cartão de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4º. O candidato que não receber o cartão de identidade com o encargo da distribuição, terá sua inscrição cancelada.

5º. Se a inscrição não for homologada, o cartão de identidade passará a não ter valor.

6º. Não se permitirá inscrição condicional.

DAS PROVAS

1) Português

a) correção de trecho literário ou de discurso com um mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas,

sorteado no momento, e em que tenham sido propositadamente incluídos erros;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de 20 linhas, sorteado no momento da prova.

Esta prova é eliminatória e valerá (100) cem pontos, assim distribuídos:

a) correção do trecho — 50 pontos
b) pontuação de discurso — 50 pontos

O mínimo para a habilitação é de 60 pontos, não podendo concorrer a outra prova os candidatos que não o atingirem.

Duração da prova — 120 minutos.
2) Idiomas:

Tradução para o português, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente de duas das seguintes línguas (segundo a preferência do candidato, no ato da inscrição): francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1ª parte — 50 pontos

2ª parte — 50 pontos.

Mínimo para habilitação — 50 (cinquenta) pontos.

Duração da prova — 190 minutos.

3) Bibliografia e Referência:

A prova de Bibliografia e Referência será dividida em duas partes e constituída de questões práticas extraídas do programa anexo.

A primeira parte — Prática Bibliográfica — será constituída de questões em cuja solução os candidatos deverão aplicar as normas de documentação editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, na segunda edição do livro *Normalização da documentação no Brasil* (Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1964).

Na segunda parte — Prática do Serviço de Referências — os candidatos indicarão as obras de referência e/ou periódicas mais apropriadas para a solução de questões extraídas do programa anexo.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1ª parte — 50 pontos

2ª parte — 50 pontos

Mínimo para habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 180 minutos.

4) Documentação

A prova será dividida em 10 (dez) partes constando de questões teóricas e práticas. Constará de testes de quatro tipos: "Falso ou verdadeiro", "Acasalamento", "Múltipla escolha" e "Completar frases".

Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Cada parte valerá 10 (dez) pontos.

Mínimo para habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 120 minutos

5) Catalogação

A prova de Catalogação será dividida em duas partes e constituída de questões teóricas e práticas extraídas do programa anexo. A primeira parte constará de testes de dois tipos: "Falso ou verdadeiro" e "Múltipla escolha". A segunda parte — prática catalográfica — constará da catalogação de 3 (três) obras, de acordo com os princípios das Conferências Internacionais de Catalogação (Paris, 1961) e com as normas para catalogação descritiva da Biblioteca da Câmara dos Deputados.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1ª parte — 25 pontos

2ª parte — 75 pontos

Mínimo para habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — Duas horas e 30 (150 minutos).

6) Classificação Decimal Universal — CDU

A prova será dividida em 2 (duas) partes. A 1ª constará de testes de 2 (dois) tipos: "Falso ou verdadeiro" e "Múltipla Escolha". A segunda parte consistirá na classificação de 6 (seis) documentos (livro, artigo, capicandidato na obra da prova).

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1ª parte — 40 pontos;

2ª parte — 60 pontos;

Mínimo para habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 180 minutos.

DOS PROGRAMAS

1) Bibliografia e Referência:

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — Numeração progressiva das seções de um documento.

2 — Abreviação de títulos de periódicos.

3 — Sínteses e Resumos.

4 — Legenda Bibliográfica.

5 — Apresentação de artigos de periódicos.

6 — Sumário de periódicos e outros documentos.

7 — Referências bibliográficas.

8 — Manuais e guias de obras de referência. Bibliografias de bibliografias.

9 — Bibliografias nacionais do Brasil e dos principais países.

10 — Bibliografias, índices bibliográficos e Resumos especializados em Ciências Sociais.

11 — Enciclopédias e dicionários especializados em Ciências Sociais.

12 — Estrutura e meios de atualização das grandes enciclopédias nacionais e das enciclopédias brasileiras.

13 — Dicionários monolíngues, bilingues, plurilingues de siglas e de outras particularidades linguísticas para o Português, o Francês, o Inglês e o Espanhol.

14 — Repertórios biográficos, cronológicos e de instituições do Brasil e dos principais países.

15 — Coleções de textos constitucionais do Brasil e dos principais países. Principais comentários das diversas Constituições do Brasil.

16 — Coleções e ementários da legislação brasileira: títulos, estrutura e periodicidade.

17 — Estrutura e características das publicações em que são divulgados os atos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Brasil.

18 — Obras de referência para conhecimento da administração pública brasileira.

19 — Publicações periódicas e seriadas da Câmara dos Deputados.

20 — Periódicos brasileiros de ciências sociais.

BIBLIOGRAFIA

Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro, *Normalização da documentação no Brasil*, 2.ª ed. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1964. 127 p.

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Biblioteca. Índice bibliográfico das constituições. *Boletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados* (Brasília) v. 8, nº 2, p. 389-407, jul./dez. 1959.

Bibliografia da Câmara dos Deputados *Boletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados* (Brasília) v. 12, nº 1, p. 217-279, jan./jun. 1963; v. 12, nº 2, p. 575-577, jul./dez. 1963; v. 13, nº 1, p. 137-139, jan./jun. 1964; v. 13, nº 2, p. 487-497, jul./dez. 1964; v. 14, nº 1, p. 149-156, jan./abril 1965 e v. 14, nº 3, p. 585-596, set./dez. 1965.

Collison, Robert L. *Bibliographies, subject and national; a guide to the contents, arrangement and use*. 2.ª ed. rev. and enl. London, C. Lockwood 1962 xviii, 185 p.

— *Encyclopaedias: their history throughout the ages*. New York & London, Hafner 1964. xvi, 318 p.

Malclès, Louise Noelle. *Manuel de bibliographie*. Paris, Presses Universitaires de France, 1963. 328 p.

Rio de Janeiro. Casa de Rui Barbosa. *Bibliografia brasileira de direito constitucional, primeiras pesquisas*. Rio de Janeiro 1956. xv, 136 p.

Sabor, Josefa Emilia. *Manual de fuentes de información*. Buenos Aires, Kapelusz, 1957 xii, 335 p. (Contribuciones bibliotecológicas, 2)

2) Documentação:

anexo, uma bibliografia seletiva para os diversos pontos.

1. Documentação: origem, história, objetivos. Documentação e Biblioteconomia.

2. Centros de Documentação: objetivos, organização e administração.

3. Federação Internacional de Documentação: estrutura, atividades, publicações.

4. Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação: estrutura, atividades, publicações.

5. Reprografia: processos de duplicação (estêncil, offset, flexowriter, adressograph) e de reprodução (microcópia, xerografia, termocópia).

6. Seleção manual e semi-automática: fichas de justaposição (uniterm) e de sobreposição (Cordonnier).

BIBLIOGRAFIA

1. Bradford, S.C. *Documentação*. Trad. de M.E. de Mello e Cunha. Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca. Rio de Janeiro, Ed. Fundo de Cultura, 1961. 292 p. (Biblioteca fundo universal de cultura. Estante de documentação).

2. Briet, Suzanne. *Qu'est ce que la documentation?* Paris, EDIT, 1951. 46 p. (Collection de documentation, 1)

3. Cobian, Herbert. *Introdução ao estudo da documentação*. Trad. do original inglês por Maria Antonieta Requião Piedade. Rio de Janeiro, Dasp, 1957. 147 p. (Ensaio de Administração, 8).

4. Federação Internacional de Documentação. *Esboço de um programa de trabalho a longo prazo*. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1960. 41 p. (FID pub. 325).

5. Federação Internacional de Documentação. *Manuel pratique de reproduction documentaire*. Paris, Gauthier-Villars, 1964. 341 p. (Pub. FID 253).

6. Federação Internacional de Documentação. *Yearbook*. 1964.

7. Fonseca, Edson Nery da. *Universidade e informação científica*. Belo Horizonte, Curso de Biblioteconomia da U.M.G., 1965. 14 p.

8. Lasso de la Vega, Javier. *Bibliotecário e documentalista, uma divergência e um problema*. Trad. de Lygia N. Ferrandes. *Revista do Serviço Público*. (Rio de Janeiro) 26 (3): 137-155, mar. 1960.

9. Otlet, Paul. *Traité de documentation; le livre sur le livre; théorie et pratique*. Bauxelles, Ed. Mundaneum 1934. 443 + vii p.

10. Otlet, Paul. *Documentos e documentação*. Trad. de Francisco Martins Dias. *Pihs Revista do Serviço Público* (Rio de Janeiro) 1(3): 23-31, mar. 1946; 2(1): 43-49, abr. 1960.

11. Verry, H.R. *Document copying and reproduction processes*. London, Fountainpress 1960. 328 p.

3) Catalogação:

Além do programa indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — Vocabulário básico de termos de catalogação: definições.

2 — Função e estrutura dos catálogos de biblioteca.

3 — Tipos de entrada.

4 — Uso de entradas múltiplas.

5 — Função dos diferentes tipos de entradas.

6 — Escolha do cabeçalho uniforme.

7 — Autor individual.

8 — Entidades coletivas.

9 — Autores múltiplos.

10 — Obras catalogadas pelo título.

11 — Coletâneas.

12 — Catalogação descritiva simplificada.

BIBLIOGRAFIA

1. Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Biblioteca. *Normas para a catalogação descritiva*. Brasília, 1966. (Ponto 12).

2. Conferência Internacional sobre Princípios de Catalogação. Paris, 1961. *Report London*, 1963. 293 p. (Pontos 1-11).

3. Conferência Internacional sobre Princípios de Catalogação. Paris, 1961. *Relatório preliminar*. Trad. de Maria Luíza Monteiro da Cunha. São Paulo, Universidade, Biblioteca Central, 1962. 17 t. mimeograf. (Pontos 2-11).

4. Cunha, Maria Luíza Monteiro da. *Nomes brasileiros e portugueses: problemas e soluções*. São Paulo, 1961. 17 f. mimeogr. (Ponto 7).

(Working paper" nº 13, apresentado à Conferência Internacional sobre Princípios de Catalogação).

5. Jolley, L. *The principles of cataloguing*. London, Lockwood, 1961. 149 p. (Ponto 2-12).

6. Lubetzky, Seymour. *Cataloguing rules and principles; a critique of the A.L.A. rules for entry and a proposed design for their revision*. Washington, The Library of Congress, 1960. 65 p.

7. Lubetzky, Seymour. *Cede of cataloguing rules; an unfinished draft*. Chicago, American Library Association, 1960. 86 p.

8. Lubetzky, Seymour. *Código de regras de catalogação; anteproyecto sin terminar de una nueva edición*. Trad. de Carmen Rovira. Washington, Unión Panamericana, 1960. 67 p. (Cuadernos bibliotecológicos, 4).

9. Needham, C. D. *Organizing knowledge in libraries; an introduction to cataloguing and classification*. London, A. Deusch, 1964. 259 p.

4) Classificação Decimal Universal (CDU)

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — Estrutura e princípios

2 — Os índices principais

3 — As grandes classes da CDU

4 — Os agrupamentos de índices principais

4.1 Adição

4.2 Extensão

4.3 Relação

4.3.1 — A subordinação por relação

4.3.2 — A subordinação por colchetes

5 — Os sinais de síntese

6 — As divisões analíticas

7 — O emprego das tabelas auxiliares: lugar, raça, tempo, ponto de vista, língua e forma.

8 — Subdivisões alfabética e numérica não decimais.

9 — Construção dos índices decimais compostos (ordem interna ou horizontal). Ordenação de séries de números compostos (ordem vertical).

10 — Os instrumentos de trabalho da CDU: edições completas, abreviadas, especiais, parciais e média. Quadros gerais.

11 — Desenvolvimento e revisão. Extensões e Correções.

11.1 — Modificações

11.2 — Organização administrativa (FID)

- 11.3 — Elaboração e estudo das proposições
11. — Publicação das modificações
- 12 — Organização do catálogo classificado
- 12.1 — Catálogo classificado
- 12.2 — Indexação de assuntos: alfabética, em cadeia e coordenada
- 12.3 — Indexação de autor, título, séries, etc.
- 13 — Edições abreviadas: trilingue, portuguesa, inglesa.
- 14 — Edições desenvolvidas por: guisa das classes 0, 1 e 2.
- 15 — Edição desenvolvida francesa da classe 3.
- 16 — O sistema no Brasil. Principais bibliotecas e publicações brasileiras que utilizam a CDU.

BIBLIOGRAFIA

1. Dubuc, R. *La Classification Decimale Universelle (C.D.U.) manual pratique d'utilisation*. Paris, Gauthier-Villars, 1964. 210 p. (Documentation et information).
2. Federação Internacional de Documentação. *Classification Decimale Universelle. Classe 3 Sciences Sociales*. Bruxelles, Ed. Mundaneum, 1952. 298 p. (Publ. FID 252).
3. Federação Internacional de Documentação. *Universal Decimal Classification. Trilingual abridged ed*. London, British Standards Institution, 1958. 515 p. (FID 277).
4. Federação Internacional de Documentação. *Universal Decimal Classification. Abridged English ed.* 3. ed. rev. London, British Standards Institution, 1961. 254 p. (FID 289).
5. Federação Internacional de Documentação. *Classification Decimale Universelle*. Ed. abreviada portuguesa. Lisboa, Centro de Documentação Científica, 1961. 214 p. (Publ. FID 275).
6. Federação Internacional de Documentação. *Classification Decimale Universelle*. Ed. desenvolvida em língua portuguesa. Lisboa, Centro de Documentação Científica; Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1961. v. (Publ. FID 342).
7. Federação Internacional de Documentação. *Extensions and corrections to the UDC*. Séries 5, 4, p.900 ... The Hague, 1964. 11 p. (FID 248-5:4).
8. Federação Internacional de Documentação. *Extensions and corrections to the UDC*. Séries 6 n.º 1. The Hague, 1966. 23 p. (FID 248/6:1).
9. Fonseca, Edson Nery da. *A classificação Decimale Universal no Brasil* (e) Utilizadores da CDU no Brasil. In: Bradford, S. C. *Documentação*. Trad. de M. E. Cunha. Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca. Rio de Janeiro, Ed. Fundo de Cultura, 1961. p. 269-283.
- (Biblioteca Fundo Universal de Cultura. Estante de documentação).
10. Foskett, D. J. *Classification and indexing in the social sciences*. London, Butterworths, 1963. 190 p.
- 11 — Jacquemin, Z. *A Classificação Decimale Universal (CDU) descrição e comentário das regras em uso*. Trad. por Laura Maia de Figueiredo e Edson Nery da Fonseca. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1960. 32 p. (FID 312).
12. Jolley, L. *The subject catalogue*. In: *Principles of cataloguing*. London, Lockwood, 1961. p. 98-125.
- 13 — Lorphèvre, G. *L'action de la Commission Centrale de Classification (CCC) Revue Internationale de la Documentation* (La Haye) 30 (4): 129-131, nov. 1963.

14. Mann, Margaret. *The classified catalog*. In: *Introduction to cataloguing and the classification of books*. 2. ed. Chicago, American Library Association, 1943. p. 181-188.

15. Mann, Margaret. *Catálogo classificado*. In: *Catálogo e classificação de livros*. Trad. e adaptação de Washington José de Almeida Moura Rev. de Alice Príncipe Barbosa Rio de Janeiro, Ed. Fundo de Cultura, 1962. p. 227-236.

16. Metcalfe, John. *The classified catalogue, pure and simple*. In: *Subject classifying and indexing of libraries and literature*. New York, Scarecrow, 1959. p. 118-131.

17. Mills, J. *Chain indexing and classified catalogue*. *The Library Association Record* (London) April 1955. p. 141-148.

18. Mills, J. *The Universal Decimal Classification*. In: *A modern outline of library classification*. London, Chapman & Hall, 1960. p. 74-88.

19. Mills, J. *Chain indexing*. In: *British Standards Institution, ed. Guide to the Universal Decimal Classification (U.D.C.)*. London, 1963. p. 34-41 (FID 345).

20. Mills, J. *The Universal Decimal Classification*. New Brunswick, N. J. Gradua School of Library Service, Rutgers University, 1964. 132 p. (Systems for the intellectual organization of information, 1).

21. Reedham, C. D. *Organizing knowledge in libraries; an introduction to cataloguing and classification*. London, A. Deutsch, 1964. 259 p.

22. Ranganathan, S. R. *Classified catalogue code*. 4. ed. Madras, Madras Library Association; London, G. Blunt, 1958. 605. p. (Publication series, 24. Ranganathan series in library science, 2).

23. Shera, Jesse H. & Egan Margaret E. *The classified catalog*. Chicago, American Library Association, 1956. 13a.

INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1 — O candidato terá a sua disposição, para as 2ª e 3ª partes da prova, as seguintes edições da CDU;
- a) abreviada trilingue;
 - b) abreviada inglesa;
 - c) abreviada portuguesa;
 - d) desenvolvida francesa da classe 3
 - e) desenvolvida portuguesa das classes 0, 1 e 2;
- O critério para utilização destas edições será o seguinte:

Números ou tabelas principais de 5/9:

- a) usar as edições abreviadas para as classes 5, 6, 7, 8; 9;
- b) usar a edição desenvolvida francesa para a classe 3;
- c) usar a edição desenvolvida portuguesa para as classes 0, 1 e 2.

Números ou tabelas auxiliares:

usar a edição abreviada inglesa de 1961.

3 — A classificação de cada documento deverá ser minuciosa quanto ao assunto e completa quanto às subdivisões comuns, quando estas estão nitidamente caracterizadas no documento.

4 — O candidato fará a 1ª parte da prova sem o auxílio das edições da CDU acima mencionadas. Somente após a entrega da 1ª parte da prova, terá acesso às tabelas da CDU necessárias à realização da 2ª parte.

OBSERVAÇÕES

- 1) Recomenda-se ao candidato a leitura, nas tabelas da CDU relacionadas nesta bibliografia, das seguintes partes: introduções, prefácios, explicações preliminares gerais e especiais para cada classe e a relação das edições da CDU no fim de cada tabela;

2) As datas das tabelas ou edições da CDU, incluídas na presente bibliografia, podem variar; o que prevalece é o número da publicação da F.I.D.

DO JULGAMENTO

O julgamento da prova de idioma pátrio obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova está dividida em duas partes:

A 1ª parte consiste num trecho errado para corrigir;

A 2ª parte num texto para pontuar.

b) A 1ª parte valerá 50 (cinquenta) pontos, se corrigidos todos os erros; a 2ª, 50 (cinquenta) pontos, se pontuada corretamente.

A prova de idioma estrangeiro será dividida em duas partes, valendo cada 50 (cinquenta) pontos.

Também se considerará erro a frase em vernáculo mal formada.

As provas de Bibliografia e Referência: Documentação; Catalogação; Classificação Decimal Universal valerão 100 pontos cada, se respondidas objetivamente todas as questões. Não será considerada a resposta desenvolvida.

Somente será habilitado o candidato que obtiver a média global igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pela melhor nota na prova de Classificação Decimal Universal; persistindo o empate, pela melhor nota na prova de Bibliografia e Referência.

Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de português e idiomas, acrescentar-se-á a nota das outras provas, observados os seguintes pesos:

Bibliografia e Referência — 4.

Documentação — 3.

Catalogação — 4.

Catalogação Decimal Universal (CDU) — 4.

A nota final será aquela soma dividida por 16.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de possibilitar formulem recursos, se cabíveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral, sem quebra do sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar, com precisão as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação se não redigida em termos convenientes, ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados representando o Mesa.

Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pe-

queno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

As provas são manuscritas a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

Não se admitirá a entrada do candidato que não estiver munido do cartão de identidade fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso oferecer o mesmo aspecto material.

Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Os textos e os pontos das provas de Português e Idiomas serão sorteados e os impressos respectivos confeccionados na presença do candidato.

O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade sofrerá o candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

O não comparecimento a qualquer prova importará em exclusão do concurso, considerado sem efeito os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

Tratando-se de concurso de provas para primeira investidura em cargo de carreira, a todas se submeterão os candidatos independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

Observar-se-á ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Mesa da Câmara dos Deputados, prorrogável por um ano.

Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Todas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados no *Diário do Congresso* e no *Diário Oficial*. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contato com a Câmara para não perder os prazos.

AVISO

Os candidatos, depois da realização das provas, serão submetidos a exame psicotécnico, cor. caráter eliminatório. — Luciano B. Alves de Souza, Diretor-Geral.

(Dias 1 a 12-7-66)

Diretoria do Patrimônio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/1966

Fornecimento e instalação de mobiliário especial destinado às Comissões da Câmara em o novo Edifício-Anexo.

EDITAL

A Diretoria do Patrimônio da Câmara dos Deputados torna público, para conhecimento dos interessados, que esta Diretoria abrirá, às 15 horas do dia 4 de mês de agosto do corrente ano, no 9º andar do Edifício-Anexo à Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, Concorrência Pública para fornecimento e instalação de mobiliário especial destinado às Comissões Permanentes em o novo Edifício-Anexo, conforme as seguintes especificações e condições gerais e de acordo com os detalhes e medidas indicadas em desenhos que serão fornecidos aos interessados:

Nº de ordem	Especificação	Nº do desenho	Unidade	Quantidade
1	Cadeiras de plenário 1º) Execução em estrutura metálica, estofadas com espuma de borracha com 0,10m de espessura, recobertas com "Courvin" na cor azul-marinho idêntica à padronizada para o mobiliário da Câmara dos Deputados; 2º) Fixação ao chão, nos lugares a serem posteriormente determinados devendo a cadeira (corpo) apresentar, obrigatoriamente três movimentos, a saber: a) movimento vertical, com sistema de fixação da altura desejada; b) movimento giratório de 360°; c) movimento horizontal do assento, com um deslocamento de 15 cm no sentido da base, em direção à mesa de plenário Mesas de plenário 1º) Execução em estrutura de ferro metalizado recoberto por perfil de alumínio anodizado fosco na cor natural. Todos os parafusos aparentes deverão ser cromados, devendo ser fosfatizado e pintado a preto o perfil de barra de ferro chato que manteria a placa de jacaranda na testada da mesa; O tampo das mesas deverá ser revestido de formica ou formica cinza-claro. O restante, em jacaranda; 2º) Fixação ao chão, em lugares a serem determinados, devendo a tubulação para a fiação elétrica de alimentação dos microfones subir pelo perfil tubular da estrutura. a) Mesas de tampos retangulares (retas): Modelo MR4 Modelo MR5 Modelo MR6 Modelo MR8 Modelo MR10 b) Mesas de tampos semicirculares (curtas): Modelo MC-8A Modelo MC-8B Modelo MC-10C Modelo MC-10D Modelo MC-12A Modelo MC-12D Modelo MC-12E Modelo MC-12F Os detalhes indicados nos desenhos 023 e 024 referem-se tanto às mesas retas quanto às curvas.	020	uma	532
2		021, 023 e 024	uma	10
		"	uma	21
		"	uma	4
		"	uma	8
		"	uma	20
		022, 023 e 024	uma	1
		"	uma	4
		"	uma	1
		"	uma	1
		"	uma	2
		"	uma	6
		"	uma	1
		"	uma	1
3	Mesas para as Presidências e Funcionários 1º) Execução em estrutura de ferro metalizado recoberto de alumínio anodizado fosco na cor natural. Todos os parafusos aparentes deverão ser cromados. O tampo deverá			

Nº de ordem	Especificação	Nº do desenho	Unidade	Quantidade
	ser executado em Neoplan ou similar, recoberto de Formica ou Formiplac branco, sendo as testadas em jacaranda. Tanto a estrutura quanto o tampo deverão ser desmontáveis, e da maneira mais fácil; A estrutura indicada no desenho nº 025 servirá para os dois tipos de tampos (1,50 e 1,30m) e a do desenho nº 026, para o tampo de 1,10m; Os gaveteiros deverão ser executados para que possam ser colocados em qualquer tipo de mesa e de qualquer lado. Todas as gavetas deverão ter fechaduras de cilindro com chave mestra. a) Mesas com tampos de 1,50m: contendo 2 gaveteiros de 3 gavetas, colocados um de cada lado da estrutura b) Mesas com tampos de 1,30m: contendo 1 gaveteiro de 3 gavetas e 1 gaveteiro de 1 gaveta e 1 gaveteiro tipo arquivio c) Mesas com tampos de 1,10m: contendo 1 gaveteiro lateral com 3 gavetas d) Mesas com tampos de 1,10m sem gaveteiro	025	uma	59
		025	uma	111
		026	uma	46
		026	uma	53

CONDIÇÕES GERAIS

I — As propostas de fornecimento e instalação do mobiliário, datilografadas em papel timbrado da firma, em três vias, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, deverão estar contidas em invólucros fechados e das mesmas deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de não serem levadas em consideração, os seguintes elementos:

a) nome e endereço do proponente;
b) menção à Concorrência (número) e ao dia da abertura (testa exigência, se aplica também à sobrecarta);

c) especificação clara do material oferecido que deverá ser executada de acordo com as especificações e desenhos, permitindo-se pequenas modificações, desde que não interfiram basicamente no modelo e nas medidas pedidas;

d) preço unitário e total, em algarismos e por extenso, para entrega do mobiliário, montado e instalado em locais a serem indicados, em o novo Edifício-Anexo da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, compreendendo-se incluída a parcela do imposto a que porventura estiver sujeito o serviço ou o fornecimento;

e) validade da proposta (prazo mínimo admitido: 30 dias contados da data da abertura da Concorrência);

f) prazo de entrega admitido: máximo de 60 dias para entrega e montagem do mobiliário especificado sob os números de ordem 1 e 2; 90 dias para o mobiliário especificado sob o número 3. Tais prazos serão contados a partir da homologação da presente concorrência;

g) declaração expressa de garantia por defeitos de fabricação, montagem etc., por prazo mínimo de 2 (dois) anos contados da montagem final;

h) declaração expressa de aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital.

II — Além das propostas, os interessados deverão apresentar em sobrecartas fechadas, os seguintes documentos comprobatórios quanto à idoneidade jurídica dos mesmos:

a) prova de quitação com o Imposto de Indústria e Profissões;

b) patente de Registro (Comércio ou Fabrico, ou ambas, quando exercidas as duas atividades);

c) certidão de quitação com o imposto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) quitação com o imposto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão negativa de débito para com a instituição ou instituições de Previdência Social a que esteja ou tenha estado vinculada;

g) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da empresa (artigos 38 e 39 da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955);

h) prova de cumprimento do disposto no Decreto nº 50.423, de 2 de abril de 1961 (Ensino Primário Obrigatório e Gratuito, pelas Empresas);

i) contrato social ou folha do Diário Oficial com a Ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Ministério da Indústria e do Comércio;

j) as sociedades estrangeiras, além dos documentos acima, deverão apresentar uma folha do Diário Oficial, com a publicação do decreto que autorizou seu funcionamento no país, e do respectivo arquivamento no Ministério da Indústria e do Comércio;

k) prova de inscrição na Comissão Nacional de Estimulo à Estabilização de Preços (CONEP) — Portaria interministerial nº 71, de 26 de fevereiro de 1965, regulada pelo Decreto número 57.271, de 16 de novembro de 1965; e

m) prova de quitação com o Serviço Militar, ou apresentação da Carteira modelo 19, para estrangeiros, por parte dos sócios ou diretores de empresas.

III — A apresentação do Certificado de Fornecedor do Governo, expedido pelo Departamento Federal de Compras (DFC), exige o interessado da apresentação dos documentos nele enumerados.

IV — Além do cumprimento das exigências contidas nos itens II e III do presente Edital, deverão os interessados oferecer referências de órgãos Públicos e de Estabelecimentos

Bancários que comprovem sua capacidade técnico-financeira.

V — A documentação exigida nos itens II ou III e IV, devidamente atualizada, será examinada antes da abertura das propostas das firmas que obtiverem aprovação dos protótipos exigidos no item seguinte (VI) e somente após julgada satisfatória, serão as mesmas admitidas a participar da presente Concorrência.

VI — As firmas interessadas deverão, obrigatoriamente, apresentar a apreciação da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, em local a ser indicado até o dia 1º de agosto do corrente ano, um protótipo relativo ao modelo da cadeira de plenário (especificação nº 1, desenho nº 020) outro relativo à mesa de Presidente (tampo de 1,50m, 2 gaveteiros de cada lado, cada um com três gavetas, especificação nº 3, desenho nº 025) e, finalmente, uma seção de 1,50m de uma das mesas curvas (especificação nº 2, desenhos ns. 022, 023 e 024) devendo a fabricação obedecer às especificações e desenhos, permitindo-se, exceto quanto ao material pedido, detalhes próprios de execução, pequenas alterações nos aspectos de desenhos (letra c do item I) desde que não interfiram basicamente nas medidas pedidas. Tais protótipos deverão ser

examinados tecnicamente quanto ao funcionamento (cadeira), montagem e desmontagem (mesa) e quanto ao processo de instalação (cadeira e mesa curva) sendo, a respeito emitido parecer de julgamento sobre as qualidades do material empregado, construção, funcionamento, instalação etc., não podendo a firma concorrer com o protótipos ou protótipos que não lograrem aprovação.

VII — Não poderão ser admitidas quaisquer ressalvas ou justificativas acerca de defeitos ou falhas verificadas na construção, montagem ou instalação dos protótipos apresentados.

VIII — Os protótipos apresentados pela firma ou firmas a que for adjudicada a encomenda, no todo ou em parte, ficarão em poder da Câmara até que seja concluído o fornecimento inclusive montagem e instalação e procedida a comparação com os mesmos.

IX — Após conhecido o resultado do parecer de julgamento dos protótipos e procedido o exame da documentação (item V) deverão ser examinadas as propostas, não sendo admitidas licitações para o mobiliário correspondente aos protótipos não aprovados (item VI), assim como não serão admitidas as firmas que porventura não cumprirem as exigências re-

lativas à documentação (itens II ou III e IV).

X — A adjudicação poderá ser feita total ou parcialmente, a um ou mais licitantes, podendo a Câmara dos Deputados optar, ainda, pelo menor preço global.

XI — O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega, montagem, instalação, conferência com os protótipos e aceitação pela Câmara dos Deputados.

XII — A firma vencedora da presente Concorrência assinará contrato de fornecimento e, para garantia de seu cumprimento prestará, em moeda corrente na Diretoria-Geral da Secretari da Câmara dos Deputados, caução correspondente a 10% do valor total do fornecimento. Essa caução somente poderá ser levantada após a conclusão da entrega, recebimento e aceitação do material devidamente conferido com os protótipos.

XIII — Caso a adjudicatária se recuse a prestar os serviços ou a fornecer o material proposto ou venha a entregá-lo em desacordo com os modelos, especificações, medidas ou acabamento, além da margem prevista no presente Edital (item I, letra c) reserva-se a Câmara o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo a firma faltosa, além da perda da caução e de outras san-

ções legais, pelo ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada. O licitante segundo colocado, nesse caso, estará sujeito às mesmas exigências feitas ao primeiro.

XIV — A critério da Câmara dos Deputados, esta Concorrência poderá ser transferida, aumentada ou reduzida em suas quantidades, cancelada ou anulada, sem que, por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização, ficando, desde logo, esclarecido que se a Câmara dos Deputados necessitar de maior número de unidades, após a Concorrência realizada e dentro de um prazo de 30 dias, o concorrente vencedor se obrigará a fornecer essas novas unidades pelo mesmo preço da concorrência.

XV — Os desenhos de que trata a Concorrência serão fornecidos pela Diretoria do Patrimônio, 9º andar do Edifício-Anexo à Câmara dos Deputados, em Brasília — DF, onde também serão prestados esclarecimentos acerca do presente Edital.

Brasília, 20 de junho de 1966. — *Aty. Emilia de Azevedo Lucchi*, Resp. pela Diretoria do Patrimônio. — *Jairo Leal Vianna*, Chefe da Seção de Compras.

(Dias: 22, 23, 24, 27, 28 e 30 de junho e 1º, 2, 4, 7, 12 e 15 de julho de 1966)

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

BANCO DE MIRAHY S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Fiscalização Financeira do Banco Central da República do Brasil, por despacho de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número três mil, quatrocentos e noventa e cinco barra sessenta e cinco, publicado no *Diário Oficial da União* de sete de junho do mesmo ano, Aprovou, nos termos dos pareceres, o aumento de capital do Banco de Mirahy Sociedade Anônima, com sede em Miraflores, Estado de Minas Gerais, de quinze milhões de cruzeiros para duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros, efetivado mediante subscrição particular, em espécie, de duzentos e dez mil ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de um mil cruzeiros, com a realização de cinquenta por cento no ato e o saldo no prazo de um ano, a contar da data da aprovação governamental; e a reforma dos estatutos, com exclusão do artigo primeiro, na conformidade do deliberado nas assembleias gerais extraordinárias de dezembro de setembro e dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco, publicadas no "Minas Gerais", Órgão Oficial de imprensa daquele Estado, de vinte e nove de setembro e três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, estando comprovado o pagamento do imposto do selo devido. E, por ser verdade, eu Maria Regina Coutin Harrison, funcionária do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, em exercício neste Órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 29.311 — 30-6-66 — Cr\$ 8.000)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL S. A.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Português do Brasil S. A. arquivou nesta Divisão sob o nº 129.925 por despacho de 21 de junho de 1966, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária realizada em 13-10-65, que aprovou e efetivou o aumento do capital social para Cr\$ 5.000.000.000 e alterou os estatutos, arquivando, ainda, folhas do *Diário Oficial do Estado da Guanabara*, de 22-12-65, com a publicação desta ata e folhas do *Diário Oficial da União*, de 19 de abril de 1966, com a publicação da certidão do Banco Central da República do Brasil a probatória do assunto, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Autorizações e Cadastro, em 21 de junho de 1966. Eu, Dirce Barbosa de Almeida, Of. Adm. escrevi, conferi e assino. Eu, Mauricio Malta Santos, pelo Diretor da DATC, subscrevo e assino.

Processo nº 16.163-66.
(Nº 29.310 — 30-6-66 — Cr\$ 5.300)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS S. A.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Comercial de Minas Gerais S. A. arquivou nesta Divisão sob o nº 129.778 por despacho de 17 de junho de 1966, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral extraordinária realizada em 15 de dezembro de 1965, que elegeu um Diretor e fixou-lhe honorários do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Divisão de Au-

torizações e Cadastro, em 20 de junho de 1966. Eu, Palmyra Neves, Escrevente, escrevi, conferi e assino. Eu, Mauricio Malta Santos, pelo Diretor da D.A.T.C., subscrevo e assino.
Processo nº 59.219-65.
(Nº 29.309 — 30-6-66 — Cr\$ 4.300)

BANCO DE CRÉDITO DA BAHIA SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Fiscalização Financeira do Banco Central da República do Brasil, por despacho de primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número novecentos e oito barra sessenta e seis e publicado no *Diário Oficial da União* de treze do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, o registro, no passivo não exigível do Banco de Crédito da Bahia Sociedade Anônima, com sede em Salvador, Estado da Bahia, da importância de quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros, para futura incorporação ao capital do titular, resultante da reavaliação efetuada nos termos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, de dezessete de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, na conformidade do deliberado em assembleia geral ordinária de oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, publicada no "Diário Oficial" do Estado da Bahia, de primeiro de março do mesmo ano. E, por ser verdade, eu, Ronaldo Becker, funcionário do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em exercício neste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos dezessete de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 29.242 — 27-6-66 — Cr\$ 7.000.)

BANCO RIBEIRO CARVALHO S/A

CERTIDÃO

Certifico que "Banco Ribeiro Carvalho S/A", com sede em Santos, neste Estado, arquivou nesta Repartição sob nº 318.916, por despacho desta Junta Comercial em sessão de 31 de maio de 1966 a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 1965; e ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de outubro de 1965; em anexo, as folhas do "Diário Oficial" do Estado, edição de 30 de novembro e 24 de dezembro de 1965, que publicaram o inteiro teor das referidas atas; e folha do *Diário Oficial da União*, edição de 6 de maio de 1966, que publicou a certidão expedida pelo Banco Central da República do Brasil, em 21 de março de 1966; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de maio de 1966. Eu, Cleide Assis Kuncevicus, Escriutária, dactilografei, conferi e assino: Cleide Assis Kuncevicus. E eu Maria Julieta Geraldo, Chefe da Seção de Certidões, subscrevo: Maria Julieta Geraldo. — Visto: Perceval Leite Brito, Secretário: Maria Julieta Geraldo.

(Nº 29.067 — 24-6-66 — Cr\$ 5.000.)

TRANSAMÉRICA S/A — CRÉDITO INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento da Transamérica S/A — Crédito, Investimentos e Financiamentos, e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o registro e ar-

quivamento sob o nº 174.305, em data de 26 de maio de 1966, da folha número 3.520 do *Diário Oficial da União*, edição de 1 de abril de 1966 (Seção I — Parte I), contendo a publicação de uma certidão passada pelo Banco Central da República do Brasil, na qual consta ter sido aprovado pelo Senhor Presidente daquela repartição, nos termos do parecer, o registro no passivo não exigível da "Transamérica S/A — Crédito, Investimentos e Financiamentos", com sede nesta praça, da importância de setecentos e noventa e sete mil, novecentos e oito cruzeiros, para futura incorporação ao capital da titular. O referido é verdade do que dou fé. Vai autenticada com o "Selo" da Junta e com o "Visto" do Chefe do Serviço. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 de junho de 1966. Eu, p/Elza Lopes de Oliveira, a dactilografei e assino: Maria do Carmo Cachiapuz. E eu, Dagmar Prado, Chefe da Seção de Expedição de Certidões, a conferir, subscrevo e assino. — Dagmar Prado — Visto: Francisca Alves Teixeira, Respondendo pela Chefia do Serviço.

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento da "Transamérica, S/A — Crédito, Investimentos e Financiamentos", e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o registro e arquivamento sob o nº 174.319, por despacho proferido em sessão de 26 de maio de 1966, da página de número 17, do "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, edição de 23 de agosto de 1965, contendo a publicação da cópia da ata da assembleia geral extraordinária dos acionistas da sociedade anônima "Transamérica, Sociedade Anônima — Crédito, Investimentos e Financiamentos", com sede nesta praça, realizada em 30 de abril de 1965. O referido é verdade, do que dou fé. Vai autenticada com o "Selo" da Junta e com o "Visto" do Chefe de Serviço. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 7 de junho de 1966. Eu, p/Abigail do Nascimento, a dactilografei e assino: Maria do Carmo Cachiapuz. E eu, Dagmar Prado, Chefe da Seção de Expedição de Certidões a conferir, subscrevo e assino: Dagmar Prado — Visto: Francisco Alves Teixeira, Respondendo pela Chefia de Serviço.

(Nº 29.061 — 24-6-66 — Cr\$ 12.000.)
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA (ASPB)

Extrato de Estatuto

Fundada nesta Capital, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis) onde tem sede e foro por tempo indeterminado, com fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios, os quais não respondem pelas obrigações sociais e tem por objetivo e finalidade promover, entre seus associados, o desenvolvimento intelectual artístico e prática de desportos, prestar assistência jurídica, médica, odontológica, social, econômica e material; estimular o cooperativismo; apoiar e amparar os associados em suas reivindicações coletivas e promover intercâmbio cultural com outros órgãos congêneres. São poderes da ASPB: a Assembleia Geral, o Conselho Deliberativo, constituído inicialmente de 15 (quinze) Conselheiros; o Conselho Fiscal, composto de 7 (sete) membros; e a Diretoria Executiva, composta de Presidente (seu representante em juízo ou fora dele), podendo delegar poderes; Primeiro e Segundo Vices-Presidentes; Primeiro Segundo e Terceiro Secretários; Primeiro Segundo e Terceiro Tesoureiros. A Diretoria compreenderá Departamentos: social, jurídico, esportivo, cultural, econômico-financeiro, de administração, de benefícios, de assistência, e outros a serem criados

na medida do desenvolvimento da Associação; podendo aceitar fundos de outras entidades congêneres convocar o Congresso Regional dos Servidores Públicos na forma estatutária. A ASPB poderá criar Seções nas Cidades Satélites. O Estatuto só poderá ser modificado em Assembleia Geral, satisfeitas as exigências do artigo 84 e alíneas. Os fundadores e os membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal terão seus nomes constantes do apêndice ao Estatuto.

Brasília, 22 de junho de 1966. — Pedro Aníbal Mascarenhas Alves — Presidente.

(Nº 29.329 — 30-6-66 — Cr\$ 8.800.)

BANCO DAS NAÇÕES S. A.

CERTIDÃO

Certifico que, "Banco das Nações S. A.", com sede à Rua 7 de Abril nº 93 — Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 309.355, por despacho da Junta Comercial em sessão de 23 de dezembro de 1965, as folhas dos jornais: *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, edição de 1.7.1965, que publicaram: a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 1965, do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de dezembro de 1965. — Maria Julieta Geral, Diretor-Secretário.

CERTIDÃO

Certifico que, "Banco das Nações S. A.", com sede à Rua 7 de Abril nº 93 — Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 317.532, por despacho da Junta Comercial em sessão de 17 de maio de 1966, as folhas dos jornais: *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, edição de 29-9 e 24.9.1964, que publicaram: a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 18.8.1964, do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de maio de 1966. — Maria Julieta Geral, Diretor-Secretário.

CERTIDÃO

Certifico que, "Banco das Nações S. A.", com sede à Rua 7 de Abril nº 93 — Capital, arquivou nesta Repartição sob o nº 317.533, por despacho da Junta Comercial em sessão de 17 de maio de 1966, as folhas dos jornais: *Diário Oficial da União* de 18 de novembro de 1965, que publicaram: Certidão em Breve Relatório do Banco Central da República do Brasil — Processo nº 939-65, do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de maio de 1966. — Maria Julieta Geral, Diretor-Secretário.

CERTIDÃO

Certifico que, "Banco das Nações S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 314.073, por despacho desta Junta Comercial em sessão de 10 de março de 1966, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 18 de agosto de 1964; a folha do *Diário Oficial da União*, edição de 18 de agosto de 1965, que publicou a Certidão expedida pelo Banco Central da República do Brasil, em 29 de julho de 1965; do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de março de 1966. — Eu, Cleide Assis Kuncevicus, escriutária, dactilografei, conferi e assino. — Cleide Assis Kuncevicus. — E eu, Maria Julieta Geraldo, chefe da Seção de Certidões, subscrevo. — Maria Julieta Geraldo. — Visto: Perceval Leite Brito, Secretário. — Perceval Leite Brito.

(Nº 27.666 — 17.6.66 — Cr\$ 20.000)

**CASA BANCARIA NOVA AMERICA
SOCIEDADE ANONIMA****CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis, exarado nos processos números mil trezentos e oitenta e um barra sessenta e cinco, dois mil quinhentos e noventa e cinco barra sessenta e cinco e dois mil setecentos e quize barra sessenta e cinco, publicado no *Diário Oficial da União* de doze do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, o aumento de capital da Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, de quarenta milhões de cruzeiros para cinquenta e seis milhões de cruzeiros, efetivado mediante reavaliação do ativo imobilizado nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em consequência, distribuídas, proporcionalmente e gratuitamente, como bonificação, trinta e duas mil ações ordinárias, nominativas e ao portador, do valor unitário de quinhentos cruzeiros; a mudança da denominação social para "Banco Nova América Sociedade Anônima", e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado nas assembleias gerais extraordinárias de vinte e oito de abril, nove de agosto, vinte e dois de novembro e treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, publicadas no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* de primeiro de setembro, quatorze de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco e vinte e um de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, bem como concedeu a prorrogação do prazo de autorização para seu funcionamento, até onze de novembro de mil novecentos e sessenta e oito. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 27.967 — 21-6-66 — Cr\$ 10.000)

BANCO DAS INDÚSTRIAS S. A.**CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente da Fiscalização Financeira do Banco Central da República do Brasil, por despacho de primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número novecentos e setenta e quatro barra sessenta e seis e publicado no *Diário Oficial da União* de treze do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, o aumento de capital do Banco das Indústrias Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de cento e oitenta milhões de cruzeiros para duzentos milhões de cruzeiros — efetivado mediante reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em consequência, distribuídas aos acionistas, proporcionalmente e gratuitamente, vinte mil ações ordinárias, do valor nominal de mil cruzeiros; e a reforma dos estatutos sociais, na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e seis, publicada no *Diário Oficial do Estado da Guanabara* de treze de abril do mesmo ano. E, por ser verdade, eu Ronaldo Becker (Ronaldo Becker), funcionário do Banco do Brasil S. A., em exercício neste Banco, lavrei a presente

Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 28.735 — 27-6-66 — Cr\$ 8.000)

**BANCO MERCANTIL DE SAO
PAULO S/A****CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de dezto de maio de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número setecentos e cinquenta e dois barra sessenta e seis e publicado no *Diário Oficial da União* de vinte e cinco do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, o aumento de capital do Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, de treze milhões e duzentos milhões de cruzeiros para dezesseis milhões e quinhentos milhões de cruzeiros, efetivado do seguinte modo: dois bilhões, setecentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros — pela reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro; quatro milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros — pela incorporação de reserva inscrita na conta "Correção Monetária do Ativo", Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete; e quinhentos e setenta e um milhões de cruzeiros — pela incorporação parcial da rubrica "Outras Reservas"; somando, as três rubricas, três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros, correspondentes à elevação do valor nominal das atuais ações, que passará de oitocentos e oitenta cruzeiros para mil e cem cruzeiros, beneficiando, dessa maneira, indistintamente, a todos os acionistas; e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária, realizada em oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, publicada no *"Diário Oficial do Estado de São Paulo"*, de vinte e quatro do mesmo mês e ano. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos treze dias de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 28.793 — 22-6-66 — Cr\$ 3.000.)

**DECRED S/A FINANCIAMENTO,
INVESTIMENTO E CREDITO****CERTIDÃO**

Certifico que a Decred S/A Financiamento Investimento e Crédito arquivou nesta Divisão, sob o nº 129.571, por despacho de 10-6-66, fôlhas dos *Diário Oficial*, de 22-3-66, 1-10-65 e 19 de novembro de 1965, que publicaram, respectivamente, certidão do Banco Central da República autorizando a reforma estatutária, conforme deliberações das assembleias gerais extraordinárias, de 26-3-65 e 26-10-65, publicações das atas das assembleias gerais extraordinárias, de 26-3-65 e 26-10-65, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Autorizações e Cadastro, em 13 de junho de 1966. Eu, Palmyra Neves, Escriutário, escrevi, conferi e assino. — Palmyra Neves. Eu, Mauricio Malta Santos, pelo Diretor da DATC, subscrevo e assino. — Mauricio Malta Santos.

(Nº 28.569 — 22-6-66 — Cr\$ 5.000.)

BANCO OLIVEIRA ROXO S. A.**CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Fiscalização Financeira do Banco Central da República do Brasil, por despacho de trinta de maio de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número mil cento e trinta e oito barra sessenta e seis e publicado no *Diário Oficial da União* de sete de junho do mesmo ano, aprovou o registro, no passivo não exigível do Banco Oliveira Roxo Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, da importância de trinta e seis milhões, seiscentos e dezoito mil e trinta e quatro cruzeiros, para futura incorporação ao capital do titular, resultante da reavaliação efetuada no ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, conforme deliberado na assembleia-geral extraordinária realizada em vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e seis, publicada no *Diário Oficial do Estado da Guanabara* de vinte e três de maio do mesmo ano. E, por ser verdade, eu Ronaldo Becker, funcionário do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em exercício neste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos quinze de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 27.880 — 22-6-1966 — Cr\$ 7.000)

BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A.**CERTIDÃO**

Certifico, a requerimento do Banco do Estado do Amazonas S. A., que, conforme despacho exarado por esta Meretíssima Junta Comercial, em sessão realizada a 10 (dez) do corrente, na petição protocolada sob o número 560 (quinhentos e sessenta) em data de 10 (dez) deste, foram arquivados nesta Repartição, sob o número de ordem 375 (trezentos e setenta e cinco) nesta mesma data, os atos que constituíram o procedimento para alteração nos seus Estatutos Sociais, constantes dos documentos seguintes: a) 3 (três) exemplares dos Estatutos Sociais vigentes, com as alterações aprovadas pela 15ª Assembleia-Geral Extraordinária de Acionistas, realizada a 6.8.1965; b) 3 (três) cópias autênticas da ATA da 15ª Assembleia-Geral Extraordinária de Acionistas, realizada a 6.8.1965, que aprovou a alteração estatutária; e) 2 (dois) exemplares da página número 1.643 do *Diário Oficial da União*, de 10.2.66, que publicou o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, aprovando a alteração estatutária; d) 2 (dois) exemplares da página número 5.496, do *Diário Oficial da União*, de 23.5.1966, que publica a Certidão do Banco Central da República do Brasil, que transcreve os atos de aprovação; e) 3 (três) exemplares do *Diário Oficial do Estado*, edição de 16 de agosto de 1965 que publica a Ata da 15ª Assembleia-Geral Extraordinária de Acionistas realizada a 6.8.65. O referido é verdade dou fé. Dada e passada nesta Diretoria da Junta Comercial do Amazonas, em Manaus, aos onze (11) dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis (1966) Eu, Maria Sabino Peixoto, Armazena, passo a presente certidão que subscrevo e assino. — Maria Salmeno Peixoto.

(Nº 27.942 — 21-6-1966 — Cr\$ 7.000)

**BANCO DO POVO DE MATO
GROSSO S. A.****CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de cinco de maio de mil novecentos e sessenta e seis, publicado no *Diário Oficial da União* de treze do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, o aumento de capital do Banco do Povo de Mato Grosso Sociedade Anônima, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros para um bilhão de cruzeiros, efetivado mediante subscrição particular, em espécie, de setecentas e cinquenta mil ações nominativas, divididas igualmente em ordinárias e preferenciais do valor unitário de um mil cruzeiros com a realização de cinquenta por cento no ato e o saldo no prazo de doze meses, a contar da data da aprovação governamental; e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais extraordinárias de dezesseis de fevereiro e dezesseis de abril de mil novecentos e sessenta e seis, publicadas no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* de três de março e vinte de abril do mesmo ano, respectivamente, estando comprovado o pagamento do imposto do selo. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 22.347 — 24-6-1966 — Cr\$ 8.000)

BANCO COMERCIAL DO PARANA S. A.**CERTIDÃO**

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Fiscalização Financeira do Banco Central da República do Brasil, por despacho de primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número mil e sessenta e dois barra sessenta e seis, publicado no *Diário Oficial da União* de treze do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, a reforma dos estatutos do Banco Comercial do Paraná Sociedade Anônima, com sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, na conformidade do deliberado pela assembleia-geral extraordinária de dois de abril de mil novecentos e sessenta e seis, publicada no *Diário Oficial do Estado do Paraná* de quinze do mesmo mês e ano. E, por ser verdade, eu Yone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — Oswaldo Francisco Costa.

(Nº 22.346 — 24-6-1966 — Cr\$ 6.000)

BANCO ECONOMICO DA MAHIA S. A.

Clarisse Augusta Xavier de Souza, Redatora Auxiliar Nível 16, respondendo pelo expediente da Junta Comercial deste Estado, certifica que foi arquivada nesta Repartição sob número 54.239 nesta data, 27 de maio do corrente ano, a fôlha do *Diário Oficial da República*, edição de 6 de maio de 1966, que publicou a Certidão do Banco Central da República do

Brasil, do despacho de seu Presidente, aprovando o aumento do capital social do Banco Econômico da Bahia S. A. de Cr\$ 3.750.000.000 (três bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.500.000.000 (sete bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), com elevação do valor nominal das atuais ações para Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) e consequente reforma dos Estatutos Sociais conforme o deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 1965, assim como, a folha do *Diário Oficial* deste Estado, edição de 3 de junho de 1965, que publicou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 1965, que deliberou o aludido aumento.

A taxa de arquivamento foi paga em estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 1.000. E para constar se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial de Salvador, aos 3 (três) dias do mês de junho de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis). — *Clárisse Xavier de Souza*, Diretor Secretário.

(Nº 22.343 — 24-6-66 — Cr\$ 7.000)

BANCO DUMONT S. A.

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em requerimento do Banco Dumont S. A., e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, consta o registro e arquivamento sob o número 175.017, em data de 6 de junho de 1966, da folha nº 27 do "Minas Gerais" órgão oficial do Estado, edição de 18 de março de 1965, contendo a publicação da cópia da ata da assembleia geral ordinária, da sociedade anônima "Banco Dumont S. A.", com sede na cidade de Araxá, neste Estado, realizada em vinte de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Certifico mais, que, nesta Junta Comercial, consta o registro e arquivamento sob o número 175.018, em data de 6 de junho de 1966, da folha nº 4.902 do *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte I), edição de 6 de maio de 1966, contendo a publicação de uma certidão passada pelo Banco Central da República do Brasil, na qual consta ter sido aprovada pelo senhor Presidente daquela repartição, a reforma dos estatutos sociais do Banco. O referido é verdade do que dou fé. Vai autenticada com o "Selo" da Junta e com o "Visto" do Chefe do Serviço.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 15 de junho de 1966. — Eu, Elza Lopes de Oliveira, a dactilógrafa e assino. — *Elza Lopes de Oliveira*. — E eu, Dagmar Prado, Chefe da Seção de Expedição de Certidões, a conferi, subscrevo e assino. — *Dagmar Prado*.

Visto: *Francisca Alves Teixeira*, Respondendo pela Chefia do Serviço.

(Nº 22.335 — 24.6.66 — Cr\$ 6.000)

FINCO INVESTIMENTOS S. A.

CERTIDÃO

Certifico que a Finco Investimentos S. A., arquivou nesta Divisão, sob o nº 129.281, por despacho de 31 de maio de 1966 as folhas do *Diário Oficial* de 26 de outubro e 3 de novembro de 1965, do Estado da Guanabara e de 15 de fevereiro de 1966, que publicaram respectivamente: 1) — Ata da assembleia geral extraordinária de 22 de abril de 1965, que aumentou o capital social de Cr\$ 50.000.000 para Cr\$ 55.000.000, por reavaliação do ativo imobilizado. — Lei nº 4.357-64; 2) — Atas das assembleias gerais extraordinárias de 14 de maio de 1965 e 27 de julho de 1965, que autorizam o aumento de

capital social de Cr\$ 55.000.000 para Cr\$ 110.000.000, por subscrição particular, em dinheiro com consequente alteração dos Estatutos Sociais; 3) — Certidão do Banco Central da República do Brasil aprobatória do assunto.

Departamento Nacional de Registro do Comércio. — D.A.T.C. — Em 31 de maio de 1966. — Eu, José Vicente Ribeiro Junior, Dactilógrafo nível 9, escrevi, conferi e assino. — *José Vicente Ribeiro Junior*. — Eu, Maurício Malta Santos, pelo Diretor da D.A.T.C., subscrevo e assino. — *Maurício Malta Santos*.

(Nº 22.302 — 23.6.66 — Cr\$ 6.000)

FINCO S. A. — CONSORCIO FINANCIERO — CREDITO, FINANCIERO E INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Certifico que a Finco S. A. — Consórcio Financeiro — Crédito, Financiamento e Investimentos, arquivou nesta Divisão, sob o nº 129.280, por despacho de 31 de maio de 1966, das folhas do *Diário Oficial* de 26 de outubro de 29 de dezembro de 1965, do Estado da Guanabara e de 11 de abril de 1966, da União, que publicaram respectivamente: 1) — Ata da assembleia geral extraordinária de 22 de abril de 1965, que aumentou o capital social de Cr\$ 250.000.000 para Cr\$ 300.000.000, por reavaliação do ativo imobilizado, nos termos da Lei nº 4.357-64; 2) — Atas das assembleias gerais extraordinárias de 14 de maio de 1965 e 11 de outubro de 1965, que autorizaram o aumento de capital social de Cr\$ 300.000.000 para Cr\$ 500.000.000, pelo aproveitamento de parte do Fundo de Provisão e subscrição particular, com consequente alteração dos Estatutos Sociais; 3) — Certidão do Banco Central da República do Brasil, aprobatória do assunto.

Departamento Nacional de Registro do Comércio — D.A.T.C. — Em 31 de maio de 1966. — Eu, José Vicente Ribeiro Junior, Dactilógrafo nível 9, escrevi, conferi e assino. — *José Vicente Ribeiro Junior*. — Eu, Maurício Malta Santos, pelo Diretor da D.A.T.C., subscrevo e assino. — *Maurício Malta Santos*.

(Nº 22.303 — 23.6.66 — Cr\$ 6.000)

BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO SOCIEDADE ANONIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número trezentos e oitenta e seis barra sessenta e cinco e publicado no *Diário Oficial* da União de vinte e cinco do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, o registro, no passivo não exigível do Banco Mineiro da Produção Sociedade Anônima, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, da importância de três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e treze cruzeiros, para futura incorporação ao capital do titular, resultante da reavaliação efetuada no ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, conforme deliberado nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em três de maio de mil novecentos e sessenta e cinco e vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e seis, publicadas no "Minas Gerais", órgão oficial da imprensa do Estado de Minas Gerais,

de onze de maio de mil novecentos e sessenta e cinco e seis de abril de mil novecentos e sessenta e seis. — E, por ser verdade, eu Yvone dos Santos Monteiro Bastos (Yvone dos Santos Monteiro Bastos), funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos dois de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — *Oswaldo Francisco Costa*.

(Nº 22.402 — 27.6.66 — Cr\$ 7.000)

BANCO PARETO S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de dezoito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, exarado nos processos números mil duzentos e cinquenta e um barra sessenta e cinco e mil novecentos e sessenta e nove barra sessenta e cinco, publicado no *Diário Oficial* da União de sete de março do mesmo ano, aprovou, nos termos dos pareceres, o registro, no passivo não exigível do Banco Pareto Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de duzentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros, para futura incorporação ao capital do titular, resultante da reavaliação efetuada no ativo imobilizado, nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, e a reforma dos estatutos, conforme o deliberado na assembleia geral extraordinária de trinta de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara de cinco de agosto do mesmo ano, bem como a prorrogação do prazo de autorização para o seu funcionamento, até três de outubro de mil novecentos e sessenta e oito. E, por ser verdade, eu Ronaldo Becker, funcionário do Banco do Brasil Sociedade Anônima, em exercício neste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis. — *Oswaldo Francisco Costa*.

(Nº 28.957 — 23-6-66 — Cr\$ 10.000)

BANCO DO INTERCAMBIO NACIONAL S. A.

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Senhor Gerente de Fiscalização Financeira do Banco Central da República do Brasil, por despacho de primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e seis, exarado no processo número mil duzentos e vinte e quatro barra sessenta e seis, publicado no *Diário Oficial* da União de treze do mesmo mês e ano, aprovou, nos termos dos pareceres, a reforma dos estatutos do Banco do Intercambio Nacional Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na conformidade do deliberado pela assembleia-geral extraordinária de vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e seis, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara de dez de maio do mesmo ano, com exclusão do estatutário artigo segundo. E, por ser verdade, eu Yvone dos Santos Monteiro Bastos, funcionária deste Banco, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Oswaldo Francisco Costa, aos dezesseis de junho de mil novecentos e sessenta e seis. — *Oswaldo Francisco Costa*.

(Nº 28.904 — 23-6-66 — Cr\$ 6.000)

"CENTRO ESPANHOL DE BRASILIA"

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Art. 1º O "Centro Espanhol de Brasília" é uma sociedade civil, fundada em 28 de dezembro de 1965, na Cidade de Brasília (Distrito Federal), onde tem sede e fóro, com personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem subsidiariamente, pelas obrigações por ele contraídas.

Art. 2º A associação, ora constituída terá duração indeterminada e tem por finalidade: a) congregar em lugar comum a espanhóis, iberoamericanos e em geral quaisquer pessoas que simpatizem com as coisas de Espanha; b) criar e manter uma sede social em Brasília, clubes, bibliotecas, atos culturais e artísticos de todo o gênero, centros de torneios atlético-esportivos, centros de assistência médica e social e em geral promover por todos os meios possíveis o bem-estar de todos os associados; c) promover toda classe de intercâmbio cultural entre os povos, especialmente espanhol e iberoamericano, dando a conhecer por todos os meios os valores culturais, espirituais e materiais de Iberoamérica.

Art. 5º O "Centro Espanhol de Brasília" é composto de um número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, raça, credo político ou religioso, os quais poderão ingressar no seu quadro social, sempre que estejam em pleno uso de suas prerrogativas de direitos civis, observem boa conduta e reünam as condições exigidas.

Art. 7º Os sócios classificam-se nas seguintes categorias: a) Fundadores-Proprietários; b) Proprietários; c) Contribuintes; d) Honorários.

Art. 22. São órgãos da administração da Associação: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

Art. 67. A primeira iniciativa da Associação no campo recreativo cultural e desportivo, será a aquisição de um (1) ou mais terrenos, onde deverá ser levantada uma construção, com o fim de instalar o Clube Social, para atender as finalidades e disposições do presente Estatuto.

Art. 72. Dar-se-á como aprovada toda a administração dos fundadores, bem como da Comissão Coordenadora dos Trabalhos, ora instituída, isto é, a Diretoria provisória, sem as exigências previstas neste Estatuto, tendo a mesma, plenos e ilimitados poderes para resolver todos os assuntos relacionados com a organização, aquisição de terrenos e tudo o mais para a construção do "Centro."

Parágrafo único. A presente Diretoria Provisória ficará investida dos poderes acima previstos, até a data em que deva se proceder as eleições, de acordo com o presente Estatuto, podendo para tanto realizar gestões, tudo no sentido de dar realidade e consistência necessárias a continuidade da Associação, podendo admitir sócios, expedir títulos patrimoniais, provisórios ou definitivos, bem como representar a Associação na forma prevista neste Estatuto.

Art. 74. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 75. O presente Estatuto poderá ser modificado a proposta da Diretoria do Conselho Fiscal ou 2/3 dos sócios, desde que a aprovação das propostas de modificação seja da exclusiva competência da Assembleia Geral.

Brasília, 24 de junho de 1966. — *José Pereira Pintos*, Presidente da Diretoria Provisória.

(Nº 22.457 — 26-6-66 — Cr\$ 15.500.)